



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às nove horas e cinquenta  
2 e um minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e  
3 Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do  
4 Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação  
5 – São Paulo – SP, sob a presidência do Engenheiro de Telecomunicações  
6 **VINICIUS MARCHESE MARINELLI**.-----  
7 Com a palavra o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva Santos** cumprimentou a  
8 todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Presidente do  
9 Crea-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli, o Senhor Vice-Presidente do  
10 Crea-SP Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, o Senhor Diretor  
11 Administrativo do Crea-SP Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro, o  
12 Senhor Superintendente de Colegiados do Crea-SP Eng. Quim. Carlos Martins  
13 Plentz, o Senhor Diretor Administrativo Adjunto do Crea-SP Eng. Oper. Fabric.  
14 Mec. e Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, o Senhor Diretor Financeiro do Crea-SP  
15 Eng. Prod. Mec. Rodolfo Fernandes More, a Senhora Diretora Financeira Adjunta  
16 do Crea-SP Eng. Civ. Lenita Secco Brandão, o Senhor Diretor Técnico do Crea-  
17 SP Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, o Senhor Diretor Técnico Adjunto do  
18 Crea-SP Eng. Eletric. José Valmir Flor, o Senhor Diretor de Valorização  
19 Profissional do Crea-SP Eng. Civ. Márcio de Almeida Pernambuco, o Senhor  
20 Diretor de Valorização Profissional Adjunto do Crea-SP Geol. Daniel Cardoso, o  
21 Senhor Diretor de Relações Profissionais do Crea-SP Eng. Quim. e Eng. Eletric.  
22 Valter Domingos Idargo, o Senhor Diretor de Educação do Crea-SP Eng. Ind.  
23 Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos e a Senhora Diretora de Entidades  
24 de Classe do Crea-SP Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Cláudia Aparecida Ferreira  
25 Sornas Campos.-----  
26 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----  
27 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** cumprimentou  
28 a todos e iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----  
29 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,  
30 Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana  
31 Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander Ramos, Alexandre César  
32 Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amaury  
33 Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo  
34 Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos  
35 Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio  
36 Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo Madeira, Auro Doyle Sampaio,  
37 Ayrton Dardis Filho, Balmes Vega Garcia, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto  
38 Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena  
39 Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó  
40 Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso  
41 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia  
42 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria  
2 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois  
3 da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara,  
4 Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi,  
5 Edson Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias  
6 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri  
7 de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci,  
8 Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira,  
9 Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez  
10 Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine  
11 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa,  
12 Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando  
13 Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Henrique Di Santoro  
14 Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes  
15 Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes  
16 Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe  
17 Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva,  
18 João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez,  
19 José Antonio Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José  
20 Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo de Assis Pereira, José  
21 Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José  
22 Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Luiz  
23 Pardal, José Manoel Teixeira, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José  
24 Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato  
25 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Roberto  
26 Martins Segalla, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri  
27 Varandas, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli  
28 Rocha, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues  
29 Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco  
30 Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique  
31 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar  
32 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo  
33 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves  
34 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto  
35 Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira,  
36 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro  
37 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia Silva, Mário Antonio  
38 Masteguin, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício Cardoso Silva,  
39 Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro, Michel Sahade  
40 Filho, Michele Carolina Morais Maia, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior,  
41 Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga  
42 Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunzianta Graziano, Odair Bucci, Odécio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Braga de Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo  
2 César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover,  
3 Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes  
4 Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,  
5 Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu,  
6 Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo  
7 Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo,  
8 Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo  
9 Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de  
10 França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto  
11 Rancanicchi, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca,  
12 Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui  
13 Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio  
14 Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da  
15 Cunha, Tais Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de  
16 Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar  
17 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria  
18 Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro  
19 Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira  
20 Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto.-.-  
21 **Presentes os(a) Suplentes de Conselheiro(a):** André Saretta Zanferdini, Daniel  
22 Lucas de Oliveira, Edilson Reis, Luiz Carlos da Silva Mendes, Marcos Muzatio,  
23 Marcos Peres Barros, Maria Helena Ng, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de  
24 Paula Simões, Oscar Emilio Ruegger Neto, Paulo Roberto Lavorini.-.-.-.-.-  
25 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim  
26 Ferreira de Almeida, Aline Emy Takiy de Oliveira, Antonio Luiz Gatti de Oliveira,  
27 César Marcos Rizzon, Cyro Barbosa Bernardes, Fátima Aparecida Blockwitz,  
28 Jolindo Rennó Costa, José Antonio de Milito, Jurandir Fernando Ribeiro  
29 Fernandes, Lucas Rodrigo Miranda, Luiz Antonio Moreira Salata, Luiz Augusto  
30 Moretti, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza  
31 da Silva, Rafael Ramalho de Souza Silva, Régia Mara Petitto, Vivian Karina  
32 Bianchini, Walter Logatti Filho, Wendell Roberto de Souza.-.-.-.-.-  
33 **Conselheiros(a) que faltaram sem apresentar justificativa:** Alfredo Pereira de  
34 Queiroz Filho, Douglas Barreto, Edval Delbone, Fernando Antonio Christini,  
35 Marcos Mansour Chebib Awad, Patricia Stella Pucharelli Fontanini.-.-.-.-.-  
36 **Conselheiros que se encontram licenciados das funções:** André Martinelli  
37 Agunzi, Carlos Consolmagno, Luiz Adolfo Albers do Marco.-.-.-.-.-  
38 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**-.-.-.-.-  
39 Após a execução do Hino Nacional, o Mestre de Cerimônias **Edinaldo da Silva**  
40 **Santos** solicitou que todos permanecessem em pé para que fosse feito um minuto  
41 de silêncio em homenagem póstuma ao Conselheiro Laerte Lambertini, falecido  
42 no último dia 29. O Eng. Laerte foi conselheiro representante da Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região neste Plenário,  
2 nos período de 2007 a 2009, 2010 a 2012 e 2016 a 2018; Foi inspetor do Crea-SP  
3 no município de São Manuel nos período de 2013 a 2015 e também atuou como  
4 membro da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Orçamento e Tomada de  
5 Contas, Comissão Permanente de Legislação e Normas e Comissão Permanente  
6 de Ética Profissional nos exercícios 2008 a 2012.....  
7 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** informou que  
8 houve um atraso para começar a Plenária devido à falta de quórum, sendo normal  
9 por causa da mudança de horário e, também devido ao trânsito na entrada da  
10 Rodovia Bandeirante. Continuando, informou que a ideia inicial era inserir o  
11 Fórum na parte da manhã e na parte da tarde com a pauta deliberativa, mas  
12 em uma decisão conjunta por parte da Coordenadora do Fórum, a Conselheira  
13 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, em conversa com ele, acabou  
14 decidindo passar o Fórum, tanto de ensino quanto de entidade de classe, em  
15 conjunto com o CDER. Dessa forma a ideia seria seguir a Pauta Ordinária até  
16 onde conseguir e, se houver a necessidade de uma pausa e retornar após o  
17 almoço. Mas desde que todos estejam de acordo a ideia é tocar a pauta direto. Na  
18 sequência, passou para o item III da pauta.....  
19 **ITEM III – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS**  
20 **ESPECIALIZADAS EM FACE DAS POSSES OCORRIDAS NO PERÍODO DE 19**  
21 **DE JANEIRO DE 2018 A 08 DE FEVEREIRO DE 2018, NOS TERMOS DO**  
22 **INCISO IX DO ARTIGO 9º DO REGIMENTO;**.....  
23 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** colocou o  
24 assunto em discussão e, em não havendo manifestação colocou em votação.....  
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata da composição das  
28 câmaras especializadas do Crea-SP, nos termos do inciso IX, do artigo 9º, do  
29 Regimento, **APROVOU** a composição das Câmaras Especializadas do Crea-SP,  
30 referente às posses ocorridas a partir de 19 de janeiro de 2018, nos termos do  
31 inciso IX do artigo 9º do Regimento, conforme: **Câmara Especializada de**  
32 **Engenharia Civil:** Ivam Salomão Liboni (T), Luiz Manoel Furigo (T), Ricardo  
33 Perale (T) – Roberto Benedito Requena Juvele (S), Décio Moreira (S), André  
34 Saretta Zanfredini (S), Antonio de Pádua Bonaldo (S), Edson Pereira (S), Luiz  
35 Carlos da Silva Mendes (S), Miguel Guzzardi Filho (S), Newton Gerassate (S);  
36 **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica:** Jolindo Rennó Costa (T),  
37 Eduardo Nadaletto da Matta (S), Marcos Peres Barros (S); **Câmara Especializada**  
38 **de Engenharia Mecânica e Metalúrgica:** Antonio Fernando Godoy (T), Paulo  
39 Roberto Peneluppi (T), Wilton Mozena Leandro (T), Erick Siqueira Guidi (S),  
40 Oswaldo Mariano Júnior (S), Gilberto Martins (S), José Luiz Rego Medeiros  
41 Cunha (S), José Santoro Neto (S); **Câmara Especializada de Agronomia:** Celso  
42 Luis Rodrigues Vegro (S), Júlio César Raposo de Almeida (S), Luiz César Ribas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 (S), Rubens Angulo Filho (S). Votaram favoravelmente 189 (cento e oitenta e  
2 nove) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio  
3 Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame,  
4 Alexandre César Rodrigues da Silva, Ana Meire Coelho Figueiredo, Antonio Areias  
5 Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio  
6 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo Madeira,  
7 Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos Costa  
8 Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos  
9 Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva  
10 Lacerda, Celso Atienza, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde,  
11 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze,  
12 Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,  
13 Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella  
14 Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat,  
15 Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson  
16 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias  
17 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri  
18 de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci,  
19 Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira,  
20 Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento  
21 Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
22 Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior,  
23 Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior,  
24 Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior,  
25 Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar,  
26 Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz  
27 Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José  
28 Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José  
29 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de  
30 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José  
31 Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José  
32 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Ricardo  
33 Mourão Alves Pereira, José Valmir Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria  
34 Manieri Varandas, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla  
35 Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino  
36 Tonin Júnior, Lenita Secco Brandão, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique  
37 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar  
38 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo  
39 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves  
40 Vieira, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Muzatio,  
41 Marcos Peres Barros, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria  
42 Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguim, Mário Eduardo Fumes, Martim César,  
2 Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Michel  
3 Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel  
4 de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior,  
5 Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziantes Graziano,  
6 Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia  
7 Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo  
8 Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio  
9 de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho  
10 Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos  
11 de Andrade, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio  
12 Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique  
13 Martins, Ricardo Perale, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos  
14 Santos, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto,  
15 Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio  
16 Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes  
17 Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Umberto  
18 Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter  
19 Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin,  
20 Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira Chachá,  
21 William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Não houve votos contrários.  
22 Abstiveram-se de votar 08 (oito) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira,  
23 Antonio Fernando Godoy, Auro Doyle Sampaio, Edilson Reis, Edson Facholi, João  
24 Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Onivaldo Massagli, Sérgio Luiz  
25 Lousada. (Decisão PL/SP nº 83/2018).  
26 Em seguida, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item IV da  
27 pauta.  
28 **ITEM IV – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº**  
29 **2036 (ORDINÁRIA) DE 18 DE JANEIRO DE 2018;**  
30 A Ata da Sessão Plenária nº 2036 (Ordinária) de 18 de janeiro de 2018 foi  
31 APROVADA com a seguinte votação: Votaram favoravelmente 193 (cento e  
32 noventa e três) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael  
33 Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo  
34 Vendrame, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro  
35 Luiz Dias de Oliveira, Amaury Hernandez, André Saretta Zanferdini, Antonio  
36 Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio  
37 Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Kenji Nomi, Arlei Arnaldo  
38 Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos  
39 Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Felde de Campos, Carlos  
40 Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso  
41 Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia  
42 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria  
2 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira,  
3 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo  
4 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson  
5 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias  
6 Fernandes, Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio  
7 Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,  
8 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Tadeu Notari,  
9 Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri  
10 Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira  
11 Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hassan Mohamad Barakat,  
12 Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes,  
13 Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar  
14 Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Felipe Rodrigues de  
15 Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís  
16 Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio  
17 Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos  
18 Santos, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo  
19 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani  
20 Brandão, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José  
21 Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato  
22 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir  
23 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti,  
24 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres  
25 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco  
26 Brandão, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz  
27 Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento  
28 Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida  
29 Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri,  
30 Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Muzatio, Marcos  
31 Peres Barros, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela  
32 de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng, Maria  
33 Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César,  
34 Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Michel Sahade Filho, Michele  
35 Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões,  
36 Mônica Maria Gonçalves, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da  
37 Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziant  
38 Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger  
39 Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi  
40 Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Sérgio de Moraes  
41 Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho,  
42 Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Andrade, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta  
2 Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Victoria Filho, Rita de  
3 Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros  
4 Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião  
5 Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio  
6 Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio  
7 Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho,  
8 Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo,  
9 Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz  
10 Altafin, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka Júnior, Wagner Vieira  
11 Chachá, William Alvarenga Portela, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente  
12 02 (dois) Conselheiros: Alexander Ramos, Maurício Uehara. Abstiveram-se de  
13 votar 10 (dez) Conselheiros: Antonio Fernando Godoy, Auro Doyle Sampaio,  
14 Balmes Vega Garcia, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Edilson Reis, Everaldo  
15 Ferreira Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Onivaldo Massagli, Paulo Roberto  
16 Peneluppi, Ricardo Perale.....

17 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para  
18 o item V da pauta.....

19 **ITEM V – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
20 **EXPEDIDAS;**.....

21 Com a palavra o Diretor Administrativo **Edson Navarro** cumprimentou a todos e  
22 passou os seguintes informes: ““1. informamos quanto ao que se dispõe o artigo  
23 47 e o inciso VIII do artigo 53 do Regimento deste Conselho, que constitui dever  
24 do Conselheiro dar conhecimento ao Presidente ou ao Coordenador da Câmara,  
25 de seu eventual impedimento de comparecer à Sessão Plenária ou Reunião de  
26 Câmara, respectivamente. O artigo 50 do mesmo Regimento diz que, “O  
27 conselheiro que durante um ano faltar, sem licença prévia, a 06 (seis) sessões,  
28 consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a ser  
29 exercido por seu Suplente em caráter definitivo”. Dessa forma, esclarecemos aos  
30 Senhores Conselheiros que a presença do suplente nas Sessões Plenárias e de  
31 Câmara Especializada, sem a prévia justificativa do Conselheiro Titular, não exime  
32 o Titular de ser considerado como faltante, ou seja, ao Conselheiro que não  
33 comparecer em Sessão Plenária ou em Reunião de Câmara e não formalizar sua  
34 prévia justificativa ao Presidente ou Coordenador da Câmara, respectivamente,  
35 independentemente de haver comunicado ao seu Suplente, será a ele, por força  
36 regimental, lavrada a falta. 2. Informamos aos Conselheiros representantes do  
37 Plenário em Câmara Especializada, que o controle de presença, visando o  
38 atendimento ao § único do artigo 58 do Regimento, dar-se-á com a somatória das  
39 03 (três) reuniões mensais a que estará sendo convocado, ou seja, a Câmara a  
40 qual foi eleito como Representante, do Plenário e da Câmara de sua modalidade  
41 de origem. 3. O endereço de cadastro do Conselheiro é aquele constante do  
42 Imposto de Renda, sempre que o Conselheiro alterar seus dados cadastrais, deve





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 proceder à comunicação ao Departamento do Plenário para a devida atualização  
2 do Cadastro de Conselheiro”. Correspondência recebida: “O Gabinete da  
3 Presidência dá conhecimento ao Plenário do documento, onde o Confea nos  
4 encaminha cópia da **INFORMAÇÃO 0001/2018-SIS-APar** – “Desestatização da  
5 **Eletrobrás**” – **Assunto:** Trata o presente (**Proc. 3773/2017**) da **Proposta CP-**  
6 **0057/2017** que propõe “**solicitar ao Confea posicionamento e posterior**  
7 **realização de audiências públicas a respeito do Programa de Privatização e**  
8 **Concessão da Infraestrutura do Brasil Sistema Eletrobrás – em conjunto**  
9 **com a Frente Parlamentar da Engenharia (FPM-EIDN) com o objetivo de**  
10 **discutir e informar à sociedade quanto à questão do propósito do PPT**”.  
11 Conforme **materia jornalística de 22/01/2018** (anexa) o Poder Executivo enviou  
12 ao Congresso Nacional matéria legislativa sobre o assunto que passou a tramitar  
13 na Câmara dos Deputados sob a denominação de 1) **Projeto de Lei – PL**  
14 **9463/2018**, (anexo) que “**Dispõe sobre a desestatização das Centrais**  
15 **Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril**  
16 **de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho**  
17 **de 1973.**” a) **Tramitação na Câmara dos Deputados: Neste momento**, a  
18 matéria encontra-se Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos  
19 Deputados. b) **Tramitação no Confea:** O acompanhamento de matérias  
20 legislativas que possam impactar o Sistema Confea/Crea e Mútua é definido pela  
21 **Portaria AD 0146/2014** (anexa). Assim, cumprindo o definido na Portaria AD  
22 0146/2014, **o Projeto de Lei – PL 9463/2018, foi postado no portal do Confea,**  
23 **Sistema de Consulta Pública – SiCoP, para colher manifestação dos Agentes**  
24 **e Instâncias Consultivas nela definidos, no período de 23/01/2018 a**  
25 **23/02/2018.** Brasília, 23 de janeiro de 2018. Miguel José Teixeira –  
26 496/Analista/SIS-APar”. Em seguida, procedeu a leitura dos conselheiros que  
27 justificaram a sua ausência e dos conselheiros aniversariantes do mês de  
28 fevereiro.....  
29 Prosseguindo, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item VI  
30 da pauta.....  
31 **ITEM VI – COMUNICADOS;**.....  
32 Fazendo uso da palavra o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou aos  
33 Comunicados da Presidência: “Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento  
34 comunico a licença das funções do Conselheiro Engenheiro de Computação  
35 André Martinelli Agunzi, de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018”.-.-  
36 Com a palavra o Conselheiro **Paulo Takeyama**, cumprimentou a todos e teceu a  
37 respeito de Planos Diretores Municipais, que em sua grande maioria foram feitos  
38 em 2007 e, atualmente, estão passando por uma revisão. E acha legítimo e até  
39 imperativo, que a sociedade organizada participe disso, principalmente a área  
40 tecnológica, uma vez que o Plano Diretor envolve o tipo de ocupação/utilização de  
41 seu território, portanto assuntos pertinentes à engenharia civil, engenharia  
42 elétrica, arquitetura e muitas outras áreas, já que o Plano trata de diversas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 temáticas, como transporte, saúde, enfim como sabemos o planejamento busca o  
2 crescimento equilibrado e qualitativo do seu território. Diante disso, conclamou a  
3 todos que, na forma de entidades de classe, sindicatos ou instituições de ensino,  
4 participassem ativamente disso, pois o país está precisando mais do que nunca  
5 de todos, principalmente de nós da área tecnológica. Em seguida, proferiu sobre a  
6 Resolução Normativa da ANEEL nº 768, de 23 de maio de 2017, que aprimora os  
7 critérios de classificação das unidades consumidoras. Onde no caso dos  
8 municípios, tem a tarifação chamada “Poder Público” que engloba, por exemplo,  
9 iluminação de estádios, museus, parques, etc., e tem a chamada “Iluminação  
10 Pública”, cujo valor das tarifas é a metade do valor da primeira. Esta resolução da  
11 ANEEL passou a iluminação taxada na classificação tarifária “Poder Público” para  
12 a classificação “Iluminação Pública”. Em seguida, pediu a todos para alertarem as  
13 prefeituras de seus municípios sobre esta Resolução Normativa da ANEEL nº 768,  
14 para mudarem a classificação tarifária e assim ganharem com a tarifa mais baixa.  
15 Por fim, agradeceu a todos.....  
16 Solicitando a palavra, o Conselheiro Laércio Rodrigues Nunes solicitou ao  
17 Presidente Vinicius Marchese Marinelli que o Crea-SP enviasse a todos os  
18 conselheiros o texto referente à fala do Conselheiro Paulo Takeyama, porque  
19 assim abrangeria todo o estado de São Paulo.....  
20 Fazendo uso da palavra o Presidente Vinicius Marchese Marinelli pediu ao  
21 Conselheiro Paulo Takeyama que o enviasse o texto, para que fosse  
22 encaminhado a todos os conselheiros posteriormente.....  
23 Com a palavra o Conselheiro **Mário Antonio Masteguim**, cumprimentou a todos e  
24 discorreu sobre a Decisão Plenária, PL/SP 90/2016, onde o Plenário do Crea-SP  
25 aprovou a compilação das decisões das Câmaras Especializadas, que consta do  
26 processo C-812/2015, onde responde a consulta da Secretaria de Estado dos  
27 Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo  
28 de Bombeiros – referente ao profissional do Sistema Confea/Crea apto a realizar  
29 diversas atividades na segurança contra incêndio, com relação ao profissional que  
30 pode desenvolver diversas atividades junto à aprovação do Corpo de Bombeiros.  
31 Na qual o Comandante dos Corpos de Bombeiros foi devidamente comunicado,  
32 através do ofício 03/2016 – SUPCOL. Contudo a CNEM verificou que houve um  
33 equívoco na resposta encaminhada ao Plenário que gerou a compilação, sendo  
34 necessária uma retificação, através da Decisão CNEM 988/2017, do processo C-  
35 810/2017, em agosto. Em seguida, diante do exposto, solicitou a brevidade da  
36 pauta e do ofício do Crea-SP ao Comando do Corpo de Bombeiros, para que seja  
37 normalizado o mais rápido possível essa situação. Já que na cidade de Valinhos o  
38 Corpo de Bombeiros não está aceitando profissional que executa tais trabalhos.  
39 Ao término, agradeceu a todos.....  
40 Na sequência, o Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** passou para o item VII  
41 da pauta.....  
42 **ITEM VII – ORDEM DO DIA;**.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO**  
 2 **DA PAUTA COMPLEMENTAR;**.....  
 3 **Processos destacados para discussão: 03.**.....  
 4 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:  
 5 Votaram favoravelmente 210 (duzentos e dez) Conselheiros: Ademar Salgosa  
 6 Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo  
 7 Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander  
 8 Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire, Álvaro Luiz  
 9 Dias de Oliveira, Amaury Hernandez, André Saretta Zanferdini, Andréa Cristiane  
 10 Sanches, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães  
 11 Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy,  
 12 Antonio Kenji Nomi, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto  
 13 Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Fielde de  
 14 Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso  
 15 Atienza, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama  
 16 Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina  
 17 Paschoaleti, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha  
 18 Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel  
 19 Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José  
 20 Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi,  
 21 Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Navarro, Elio Lopes dos Santos,  
 22 Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Fernando de Araújo,  
 23 Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio  
 24 Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco  
 25 Innocencio Pereira, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de  
 26 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales  
 27 Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de  
 28 Almeida Júnior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio  
 29 Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino  
 30 Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues,  
 31 Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo  
 32 D’Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade  
 33 Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, Joni Matos  
 34 Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José Antonio Gomes Vieira, José  
 35 Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo  
 36 de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de  
 37 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José  
 38 Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José  
 39 Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Ricardo  
 40 Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Wanderley  
 41 Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Karla Borelli Rocha,  
 42 Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Laurentino Tonin Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão,  
2 Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato,  
3 Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos  
4 Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de  
5 Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de  
6 Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de  
7 Araújo Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcus Rogério Paiva  
8 Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Olívia  
9 Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício  
10 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro,  
11 Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis,  
12 Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de  
13 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney  
14 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de  
15 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra  
16 Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto  
17 Lavorini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo  
18 Takeyama, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de  
19 Oliveira, Rafael Henrique Gonçalves, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato  
20 Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues,  
21 Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo  
22 Henrique Martins, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria  
23 Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo  
24 Fernandes More, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan  
25 Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de  
26 Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu  
27 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Barbieri de Faria, Tiago  
28 Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio,  
29 Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes  
30 Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir Chvojka  
31 Júnior, Wagner Vieira Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro,  
32 Wolney José Pinto. Não houve votos contrários. Abstiveram-se de votar 13 (treze)  
33 Conselheiros: Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Carlos Eduardo Freitas  
34 da Silva, Edilson Reis, Edson Facholi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, João  
35 Luiz Braguini, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, Jussara Teresinha  
36 Tagliari Nogueira, Maria Helena Ng, Rafael Ricardi Irineu, Thiago Antonio Grandi  
37 de Tolosa.....  
38 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
39 **Nº de Ordem 04** – Processo C-1/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
40 Legislação e Normas) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
41 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.....  
42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
3 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Legislação e Normas, considerando  
4 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CLN, apresenta  
5 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os  
6 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CLN durante o ano de 2017;  
7 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
8 Comissão Permanente de Legislação e Normas, se constata que o Plano Anual  
9 de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao  
10 seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU**  
11 aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de  
12 Legislação e Normas. (Decisão PL/SP nº 85/2018).-----  
13 **Nº de Ordem 05** – Processo C-3/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
14 Acessibilidade) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V do  
15 artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----  
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
19 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Acessibilidade, considerando que o  
20 Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPA, apresenta inicialmente a  
21 constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que  
22 apoiaram os trabalhos da CPA durante o ano de 2017; considerando que, da  
23 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de  
24 Acessibilidade, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando  
25 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza  
26 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –  
27 exercício 2017 da Comissão Permanente de Acessibilidade. (Decisão PL/SP nº  
28 86/2018).-----  
29 **Nº de Ordem 06** – Processo C-14/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
30 Relações Públicas) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso  
31 V do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----  
32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
35 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Relações Públicas, considerando  
36 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CRP, apresenta  
37 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os  
38 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CRP durante o ano de 2017;  
39 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
40 Comissão Permanente de Relações Públicas, se constata que o Plano Anual de  
41 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu  
42 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Relações  
2 Públicas. (Decisão PL/SP nº 87/2018).-----  
3 **Nº de Ordem 07** – Processo C-15/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente do  
4 Crea-SP Jovem) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V  
5 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----  
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
9 desenvolvidas pela Comissão Permanente do Crea-SP Jovem, considerando que  
10 o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPCJ, apresenta inicialmente  
11 a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que  
12 apoiaram os trabalhos da CPCJ durante o ano de 2017; considerando que, da  
13 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente do  
14 Crea-SP Jovem, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando  
15 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza  
16 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –  
17 exercício 2017 da Comissão Permanente do Crea-SP Jovem. (Decisão PL/SP nº  
18 88/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 08** – Processo C-18/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
20 Ética Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V  
21 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-----  
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
25 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Ética Profissional, considerando  
26 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CPEP apresenta  
27 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os  
28 colaboradores que apoiaram os trabalhos da CPEP durante o ano de 2017;  
29 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
30 Comissão Permanente de Ética Profissional, se constata que o Plano Anual de  
31 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu  
32 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o  
33 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Ética  
34 Profissional. (Decisão PL/SP nº 89/2018).-----  
35 **Nº de Ordem 09** – Processo C-19/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
36 Educação e Atribuição Profissional) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos  
37 termos do inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de  
38 Vilhena Paiva.-----  
39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
42 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CEAP  
2 apresenta inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e  
3 os colaboradores que apoiaram os trabalhos da CEAP durante o ano de 2017;  
4 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
5 Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, se constata que o  
6 Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno  
7 quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas,  
8 **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão  
9 Permanente de Educação e Atribuição Profissional. (Decisão PL/SP nº 90/2018).-.  
10 **Nº de Ordem 10** – Processo C-20/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
11 Meio Ambiente) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V  
12 do artigo 133 do Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-.-.-.-.-.  
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
16 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Meio Ambiente, considerando que o  
17 Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CMA apresenta inicialmente a  
18 constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que  
19 apoiaram os trabalhos da CMA durante o ano de 2017; considerando que, da  
20 análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de  
21 Meio Ambiente, se constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando  
22 de acordo com o regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza  
23 das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo –  
24 exercício 2017 da Comissão Permanente de Meio Ambiente. (Decisão PL/SP nº  
25 91/2018).-.-.-.-.-.  
26 **Nº de Ordem 11** – Processo C-64/2017 – Crea-SP (Comissão Especial do Mérito)  
27 – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do inciso V do artigo 133 do  
28 Regimento – Relator: Carlos Eduardo de Vilhena Paiva.-.-.-.-.-.  
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
32 desenvolvidas pela Comissão Especial do Mérito, considerando que o Relatório  
33 Anual de Atividades – exercício 2017 da CM apresenta inicialmente a constituição  
34 da Comissão, o calendário das reuniões e os colaboradores que apoiaram os  
35 trabalhos da CM durante o ano de 2017; considerando que, da análise do  
36 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Especial do Mérito, se  
37 constata que o Plano Anual de Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o  
38 regimento interno quanto ao seu conteúdo bem como a natureza das atividades  
39 desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
40 Comissão Especial do Mérito. (Decisão PL/SP nº 92/2018).-.-.-.-.-.  
41 **Nº de Ordem 12** – Processo C-795/2015 – Comissão Especial de Processos  
42 Eletrônicos dos Colegiados (Composição de Comissão Especial) – Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 152 do Regimento.-.-.-.-.-.

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do

3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de

4 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prorrogação de

5 funcionamento da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados até

6 31/12/2018, considerando que o Plenário do Crea-SP aprovou a criação da

7 Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados, composta por um

8 representante de cada Câmara Especializada e um membro da Diretoria, com

9 prazo de funcionamento de 1 ano, sendo uma reunião mensal, conforme Decisão

10 Plenária PL/SP nº 599/2015, de 24/09/2015; considerando que, em 13/10/2016, o

11 Plenário do Crea-SP aprovou a prorrogação da Comissão Especial – Processos

12 Eletrônicos dos Colegiados por igual período, nos termos do art. 152 do

13 Regimento Interno do Crea-SP, conforme Decisão PL/SP nº 919/2016;

14 considerando o início da implantação do sistema de processos eletrônicos – SEI,

15 iniciada no final de outubro de 2017; considerando que a partir da implantação do

16 sistema todos os novos processos tramitarão somente de forma eletrônica através

17 sistema SEI; considerando a necessidade de verificar as intercorrências do

18 sistema e orientar os conselheiros referente a operação do sistema SEI, bem

19 como promover treinamento para os novos conselheiros que iniciarão seu

20 mandato em 2018; considerando o artigo 146 do Regimento do Crea-SP: “Art.

21 146º. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da

22 estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário

23 relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo que

24 não seja de competência das comissões permanentes”; considerando a juntada

25 do relatório de atividades de fls. 273/275 com pedido de prorrogação das

26 atividades da referida Comissão até 31/12/2018; considerando a necessidade de

27 aprovar a composição da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos

28 Colegiados e a data da primeira reunião; considerando a proposta de

29 recomposição da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados

30 pelos seguintes membros: Geol. Edilson Pissato, Eng. Amb. Maria Olivia Silva,

31 Eng. Agr. Juliana Maria Manieiri Varandas, Eng. Cartog. João Fernando Custódio

32 da Silva, Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab.

33 Maurício Cardoso Silva, Eng. Mec. Pedro Carvalho Filho, Eng. Ind. Eletr. Vladimir

34 Chvojka Júnior e Eng. Comp. André Martinelli Agunzi, sendo a primeira reunião

35 realizada no mês de fevereiro de 2018, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de

36 funcionamento da Comissão Especial – Processos Eletrônicos dos Colegiados até

37 31/12/2018, bem como sua recomposição pelos seguintes membros: Geol.

38 Edilson Pissato, Eng. Amb. Maria Olivia Silva, Eng. Agr. Juliana Maria Manieiri

39 Varandas, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Alim. Marcelo

40 Alexandre Prado, Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, Eng.

41 Mec. Pedro Carvalho Filho, Eng. Ind. Eletr. Vladimir Chvojka Júnior e Eng. Comp.

42 André Martinelli Agunzi, sendo a primeira reunião realizada no mês de fevereiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de 2018. (Decisão PL/SP nº 93/2018).-----  
 2 **Nº de Ordem 13** – Processo C-183/2016 – Emerson Luiz Pincerato Cuvice  
 3 (Consulta) – Processo encaminhado pela CEEE, nos termos da alínea “c” do  
 4 artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Conceição Aparecida Noronha  
 5 Gonçalves.-----  
 6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de consulta protocolada  
 9 pelo Eng. Contr. Autom. Emerson Luiz Pincerato Cuve sobre qual o profissional  
 10 possui atribuições profissionais para desenvolver atividades de projeto,  
 11 desenvolvimento, dimensionamento e implantação de sistemas na área de  
 12 geração de energia fotovoltaica Ongrid (interligada a rede da Concessionária de  
 13 Energia) e Offgrid (com o uso de baterias); considerando que o interessado  
 14 manifesta intenção em reativar seu registro profissional neste Conselho  
 15 (provisório vencido) com objetivo de desenvolver as atividades supra  
 16 mencionadas; considerando que, de acordo com o informado pelo consulente, o  
 17 referido sistema utiliza painéis de silício, inversores de energia eletrônicos,  
 18 controladores de cargas eletrônicos, banco de baterias estacionárias e sistemas  
 19 elétricos de proteção, sendo o processo baseado e regulamentado pela Agência  
 20 Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme a Resolução Normativa nº 482,  
 21 de 17 de abril de 2012 (fls. 02/05); considerando que, cumpre-nos informar que o  
 22 profissional é egresso do 2º semestre do ano de 2002 do Curso de Engenharia de  
 23 Controle e Automação da Universidade Paulista – Campus de Ribeirão Preto,  
 24 turma para a qual foram fixadas atribuições “das atividades de 01 a 18, do artigo  
 25 01 da Resolução 218/73, do Confea, no que se refere ao controle e automação de  
 26 equipamentos e processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins  
 27 e correlatos”, porém, de acordo com o informado pelo Gerente Regional da 3ª  
 28 Região, Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Araken Seror Mutran, a Câmara  
 29 Especializada de Engenharia Elétrica alterou as atribuições dos egressos para o  
 30 artigo 1º da Resolução nº 427/99, do Confea (fls. 08/11); considerando que o  
 31 processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para  
 32 análise; considerando a situação irregular de registro do profissional neste  
 33 Conselho (débito de anuidades de 2003 e 2004); considerando que, em  
 34 09/02/2015, ao examinar processo com teor semelhante, a CEEE decidiu que “os  
 35 profissionais habilitados são os Engenheiros Eletricistas que possuem as  
 36 atribuições do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA para responder na  
 37 plenitude das atividades e os Técnicos em Eletrotécnica limitados a 800kVA e em  
 38 baixa tensão” (Decisão CEEE/SP nº 61/2015); e, considerando a legislação em  
 39 vigor, em 22/07/2016, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica decidiu  
 40 aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 16 a 22, quanto a: “1) Que o  
 41 Engenheiro de Controle e Automação não pode ser responsável técnico por  
 42 execução de projetos na área fotovoltaica; 2) Informar ao interessado que suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 atribuições estão restritas de acordo com o artigo 1º da Resolução 427, de 05 de  
2 março de 1999, do CONFEA, dentro dos limites de sua formação profissional”  
3 (Decisão CEEE/SP nº 575/2016, às fls. 23); considerando que, oficiado da  
4 decisão, o profissional protocolou recurso ao Plenário do Crea-SP solicitando  
5 revisão da decisão proferida pela CEEE argumentando, dentre outros pontos que,  
6 por envolver atividades em várias áreas da engenharia, como elétrica, eletrônica,  
7 mecânica, etc., o profissional mais adequado para gerenciar um projeto de  
8 sistema fotovoltaico seria, em sua opinião, o Engenheiro de Controle e  
9 Automação (fls. 28/37); considerando que o processo chega ao Plenário do Crea-  
10 SP para continuidade da análise; considerando que, da legislação vigente,  
11 destacamos: 1) Lei Federal 5.194/66, que regula o exercício das profissões de  
12 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências: “Art. 34  
13 - São atribuições dos Conselhos Regionais: (...) c) examinar reclamações e  
14 representações acerca de registros. (...) Art. 55 - Os profissionais habilitados na  
15 forma estabelecida nesta Lei só poderão exercer a profissão após o registro no  
16 Conselho Regional sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”; 2)  
17 Resolução nº 218/73, do Confea, que discrimina atividades das diferentes  
18 modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia: “Art. 1º – Para  
19 efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes  
20 modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível  
21 médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 – Supervisão,  
22 coordenação e orientação técnica; Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e  
23 especificação; Atividade 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade  
24 04 – Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 – Direção de obra e  
25 serviço técnico; Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e  
26 parecer técnico; Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica; Atividade  
27 08 – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;  
28 extensão; Atividade 09 – Elaboração de orçamento; Atividade 10 – Padronização,  
29 mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 – Execução de obra e serviço  
30 técnico; Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 –  
31 Produção técnica e especializada; Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;  
32 Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo  
33 ou manutenção; Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;  
34 Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade  
35 18 – Execução de desenho técnico. (...) Art. 8º – Compete ao ENGENHEIRO  
36 ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE  
37 ELETROTÉCNICA: I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta  
38 Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia  
39 elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e  
40 controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. (...) Art. 25 – Nenhum  
41 profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem,  
42 pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras  
2 que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade”; 3)  
3 Resolução nº 427/99, que discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de  
4 Controle e Automação: “Art. 1º – Compete ao Engenheiro de Controle e  
5 Automação, o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 1º da Resolução nº 218,  
6 de 29 de junho de 1973 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação  
7 de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços  
8 afins e correlatos. Art. 2º – Aplicam-se à presente Resolução as disposições  
9 constantes do art. 25 e seu parágrafo único da Resolução nº 218, de 29 de junho  
10 de 1973, do CONFEA”; considerando que o processo chega ao Plenário para  
11 análise do recurso interposto pelo Eng. Contr. Autom. Emerson Luiz Pinserato  
12 Cuve em face de Decisão proferida pela Câmara Especializada de Engenharia  
13 Elétrica pelo entendimento de que um Engenheiro de Controle e Automação não  
14 pode ser responsável técnico por execução de projetos na área fotovoltaica;  
15 considerando que o profissional manifesta intenção em trabalhar com projeto e  
16 implantação de sistemas na área de geração de energia fotovoltaica Ongrid  
17 (interligada a rede da Concessionária de Energia) e Offgrid (com o uso de  
18 baterias); considerando suas atribuições profissionais, **DECIDIU** concordar com o  
19 parecer do Conselheiro Relator da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,  
20 Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. César Augusto Sabino Mariano, negando  
21 provimento ao recurso do interessado por entender que o profissional habilitado a  
22 desenvolver as atividades de projeto, desenvolvimento, dimensionamento e  
23 implantação de sistemas na área de geração de energia fotovoltaica Ongrid  
24 (interligada a rede da Concessionária de Energia) e Offgrid (com o uso de  
25 baterias), são os Engenheiros Eletricistas que possuam atribuições do artigo 8º da  
26 Resolução nº 218/73, do Confea, ou semelhantes, para responder na plenitude  
27 das atividades e, os Técnicos em Eletrotécnica, limitados a 800 kVA e em baixa  
28 tensão. (Decisão PL/SP nº 94/2018).-----  
29 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----  
30 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou  
31 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)  
32 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
33 336/1989 do Confea.-----  
34 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
35 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----  
36 **Nº de Ordem 24** – Processo F-782/2012 – Sotkon Brasil Indústria, Comércio,  
37 Importação e Exportação Ltda. – Eng. Civ. Marco Aurélio Soares (contratado)  
38 (Decisão PL/SP nº 105/2018).-----  
39 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
40 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
41 Instrução nº 2.141, aprovados **pelas Câmaras**, em face do disposto no parágrafo  
42 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

- 1 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 2 Sem prazo de revisão – CEEC.....
- 3 **Nº de Ordem 14** – Processo F-4284/2017 – 3D House – Soluções em Reformas e
- 4 Projeto 3D EIRELI – Eng. Civ. Willian Raia de Carvalho (contratado) (Decisão
- 5 PL/SP nº 95/2018); **Nº de Ordem 22** – Processo F-2654/2017 – E. C. da Cruz
- 6 Construções ME – Eng. Civ. Maurício Gianini Romero (contratado) (Decisão
- 7 PL/SP nº 103/2018).....
- 8 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.....
- 9 **Nº de Ordem 15** – Processo F-4127/2017 – Valdivino Correia dos Santos – Eng.
- 10 Civ. Márcio Aparecido Perez Faria (contratado) (Decisão PL/SP nº 96/2018); **Nº de**
- 11 **Ordem 16** – Processo F-4050/2017 – J. Peres Engenharia Ltda. ME – Eng. Civ. e
- 12 Eng. Seg. Trab. Joaquim José Barão Perez (contratado) (Decisão PL/SP nº
- 13 97/2018); **Nº de Ordem 19** – Processo F-3532/2005 V2 – Lajes Pré-Moldados
- 14 Santa Helena Ltda. ME – Eng. Civ. Ivo Raimundo Coelho (contratado) (Decisão
- 15 PL/SP nº 100/2018); **Nº de Ordem 20** – Processo F-1271/2016 – S A Campos
- 16 Indústria e Comércio de Materiais para Construção EIRELI ME – Eng. Civ.
- 17 Jonatas Barbosa Tirapelli (contratado) (Decisão PL/SP nº 101/2018); **Nº de**
- 18 **Ordem 21** – Processo F-3800/2017 – Transer Centro de Gerenciamento de
- 19 Resíduos Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Gino Santi Tulini Filgueiras
- 20 (contratado) (Decisão PL/SP nº 102/2018); **Nº de Ordem 23** – Processo F-
- 21 1115/2009 V2 – Vale Real Edificações Ltda. ME – Eng. Civ. e Eng. Agrim. Gaspar
- 22 do Carmo Ribeiro (contratado) (Decisão PL/SP nº 104/2018).....
- 23 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....
- 24 **Nº de Ordem 18** – Processo F-2384/2017 – Ribeiro Manutenção, Instalação e
- 25 Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes Ltda. ME – Eng. Mec.,
- 26 Eng. Civ. e Tec. Mecatron. Fernando Aparecido Moraes Araújo (contratado)
- 27 (Decisão PL/SP nº 99/2018).....
- 28 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de
- 29 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a
- 30 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
- 31 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do
- 32 Confea.....
- 33 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....
- 34 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.....
- 35 **Nº de Ordem 17** – Processo F-1847/2011 – Consult Telecom Provedor Ltda. ME –
- 36 Tec. Telecom. Daniel Gonçalves Plácido (contratado) (Decisão PL/SP nº
- 37 98/2018).....
- 38 **PROCESSOS DE ORDEM “PR”**.....
- 39 **Nº de Ordem 25** – Processo PR-420/2016 – Thaís Maria de Andrade Villela
- 40 (Interrupção de Registro) – Processo encaminhado pela CEEC, nos termos da
- 41 alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Gilberto de
- 42 Magalhães Bento Gonçalves.....





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata do pedido de interrupção de  
4 registro profissional protocolado pela Eng. Civ. Thaís Maria de Andrade Villela,  
5 registrada neste Conselho com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73,  
6 do Confea, com justificativa de não residir no Estado de São Paulo e não exercer  
7 a atividade técnica como engenheira; considerando que o processo PR-420/2016  
8 tramita no Plenário do CREA-SP e foi requerido apreciação/parecer quanto ao  
9 recurso interposto pela interessada, contra o indeferimento de sua solicitação de  
10 interrupção de registro profissional proferido pela Câmara Especializada de  
11 Engenharia Civil, conforme Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de 19/10/2016 (fls.  
12 32 a 34); considerando que a referida profissional, Engenheira, trabalha na  
13 Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em Brasília – DF, no cargo de  
14 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, e alega em tal  
15 recurso que neste cargo “atuam profissionais com diferentes formações (ex.:  
16 engenharia, direito, economia, estatística, etc.), e registro em qualquer Conselho  
17 Regional não é exigido”, fazendo menção a casos em que engenheiros,  
18 supostamente no mesmo cargo, conseguiram interrupção de registro em Crea(s)  
19 de diversos Estados da União; considerando que, ademais, evoca preceitos  
20 constitucionais como um dos sustentáculos de seu recurso, em especial os  
21 incisos XVII e XX do Art. 5º da Constituição Federal de 1988: “XVII – é plena a  
22 liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; (...) XX –  
23 ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”;  
24 considerando que juntou ainda ao recuso os seguintes documentos: i) Declaração  
25 datada de 19/01/2017 e subscrita pelo Gerente de Gestão de Pessoas da ANTT,  
26 Sr. Cléber Dias da Silva Júnior, constando (fls. 42 a 44): a) que a profissional  
27 Engenheira Thaís Maria de Andrade Villela exerce o cargo efetivo de Especialista  
28 em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres (nomeação publicada no  
29 DOU de 31/12/2013 – Portaria do Diretor Geral nº 623 de 30/12/2013), e está  
30 lotada na Coordenação de Acompanhamento de Projetos da Superintendência de  
31 Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC; b) as  
32 competências da referida Superintendência da ANTT, de acordo com as  
33 Resoluções ANTT nº 3000/2009 e nº 3953/2012: “73-B. À Superintendência de  
34 Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas compete, além de  
35 outras atribuições relacionadas ao Transporte Rodoviário de Cargas estabelecidas  
36 pela Diretoria: I – acompanhar o mercado de transporte multimodal e rodoviário  
37 nacional e internacional de cargas; II – efetuar o registro de transportadores  
38 rodoviários no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas –  
39 RNTRC; III – acompanhar os fretes praticados no transporte rodoviário de cargas;  
40 IV – propor a habilitação, autorizar a operação e fiscalizar as empresas  
41 fornecedoras de Vale-Pedágio obrigatório e as Administradoras de Meios de  
42 Pagamento Eletrônico de Frete; V – propor a habilitação e registrar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Operadores de Transporte Multimodal; VI – propor a habilitação e registrar o  
2 transportador rodoviário internacional de cargas; VII – propor a habilitação e  
3 registrar o transportador rodoviário de produtos perigosos; VIII – organizar e  
4 manter o cadastro de dutovias e de empresas proprietárias de equipamentos e  
5 instalações de transporte dutoviário, articulando junto a outros órgãos visando  
6 uma análise sistêmica e multimodal do transporte dutoviário; IX – propor  
7 regulamentação para os serviços de transporte multimodal e rodoviário nacional e  
8 internacional de cargas; X – propor regulamentação para o RNTRC; XI – propor  
9 regulamentação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, em  
10 articulação com a Superintendência de Serviços e Infraestruturas de Transporte  
11 Ferroviário de Cargas; XII – propor regulamentação para o Vale-Pedágio  
12 obrigatório; XIII – propor regulamentação para o pagamento do frete do transporte  
13 rodoviário de cargas; XIV – propor medidas que visem assegurar a  
14 competitividade dos serviços de transporte rodoviário de cargas; XV – articular  
15 com entidades de classe, transportadores, embarcadores, agências reguladoras  
16 de outros modais, órgãos de governo e demais envolvidos com a movimentação  
17 de bens para promover o transporte multimodal; e XVI – apoiar a  
18 Superintendência Executiva nas questões relativas ao transporte rodoviário  
19 internacional de cargas, com informações técnicas e participação, quando  
20 necessário, nas reuniões bilaterais com países da América do Sul e do Mercosul”;  
21 c) que “segundo o artigo 1º, inciso VIII da Lei 10.871/2004, a Carreira de  
22 Regulação e Fiscalização de Serviços de Transportes Terrestres, composta de  
23 cargos de nível superior de Especialista em Regulação de Serviços de  
24 Transportes Terrestres, com atribuições voltadas às atividades especializadas de  
25 regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de  
26 transportes terrestres, inclusive infraestrutura, bem como à implementação de  
27 políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades”; d)  
28 que “para o exercício do Cargo de Especialista em Regulação de Serviços de  
29 Transportes Terrestre exigiu-se, conforme Edital nº 01/2013, publicado no Diário  
30 Oficial da União de 29 de maio de 2013, apenas diploma, devidamente registrado,  
31 de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil,  
32 fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC”; ii) Declaração  
33 datada de 27/01/2017 e subscrita pelo Superintendente de Serviços de Transporte  
34 Rodoviário e Multimodal de Cargas da ANTT, Sr. Thiago Martorelly Quirino de  
35 Aragão, listando novamente as competências da SUROC/ANTT, e afirmando: a)  
36 que “As atividades desempenhadas pela servidora, que trabalha diretamente  
37 comigo na assessoria desta Superintendência, restringem-se ao  
38 acompanhamento de estudos de mercado realizados nas Gerências da SUROC e  
39 proposição/revisão de regulamentação da prestação do serviço de transporte  
40 rodoviário de cargas”; b)- que “a servidora não realiza o planejamento ou projeto,  
41 em geral, de regiões, zona, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações  
42 de recursos naturais, desenvolvimento da produção industrial e agropecuária,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 *também não efetua estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, pareceres e*  
2 *divulgação técnica de engenharia, não executa fiscalização de obras e serviços*  
3 *técnicos e não desempenha nenhuma outra atividade na ANTT em que o registro*  
4 *no CREA lhe seja exigido”; considerando que na condição de Engenheira Civil*  
5 *consta a informação neste Regional que a Sra. Thaís Maria de Andrade Villela é*  
6 *detentora das atribuições do art. 7º da Resolução 218/1973, do Confea, sem*  
7 *restrições, com registro ativo no CREA-SP sob nº 5061821431 (fl. 35);*  
8 *considerando que o processo foi devidamente instruído pela Assistência Técnica*  
9 *do DAC/SUPCOL do CREA-SP, destacando-se as seguintes legislações*  
10 *pertinentes à análise: 1) Resolução 1007/2003, do Confea, que dispõe sobre o*  
11 *registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de*  
12 *Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências: “Art. 30. A*  
13 *interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende*  
14 *exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I – esteja em dia com*  
15 *as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao*  
16 *ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida*  
17 *formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido*  
18 *exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III – não*  
19 *conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de*  
20 *Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de*  
21 *1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea”; 2) Instrução nº 2560/2013, do*  
22 *CREA-SP, que dispõe: “Art. 1º Os procedimentos necessários para interrupção de*  
23 *registro de profissionais no Crea-SP devem ser adotados conforme estabelecido*  
24 *neste instrumento administrativo. Art. 2º É facultado ao profissional que não*  
25 *exerça atividades nas áreas fiscalizadas por este Conselho, requerer a*  
26 *interrupção de seu registro, mediante apresentação dos seguintes documentos: I*  
27 *– requerimento de Baixa de Registro Profissional – BRP, (anexo I desta*  
28 *Instrução), devidamente preenchido e assinado, que conterà declaração de sua*  
29 *inteira responsabilidade, quanto à: a) não exercer atividades da área tecnológica*  
30 *das profissões abrangidas neste Sistema Confea/Creas, durante o período de*  
31 *interrupção do registro ora requerido; b) não ocupar cargo ou emprego para o qual*  
32 *seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo*  
33 *tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema*  
34 *Confea/Creas; c) não constar como autuado em processo por infração aos*  
35 *dispositivos do Código de Ética Profissional, em tramitação no Sistema*  
36 *Confea/Creas; d) não possuir Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs*  
37 *sem a correspondente baixa, consoante Res. 1.025 de 2009 do Confea; e) estar*  
38 *ciente de que ao retornar ao exercício profissional da área tecnológica abrangida*  
39 *neste Sistema Confea/Creas restabelecerá a regularidade administrativa do*  
40 *registro, antes do início das atividades; f) estar ciente de que a interrupção do*  
41 *registro profissional não implica em anulação de eventuais débitos, que deverão*  
42 *ser dirimidos na esfera competente em momento oportuno; g) estar ciente de que,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 *mesmo estando com seu registro interrompido, poderá sofrer ações decorrentes*  
 2 *de seus atos praticados durante o período em que esteve com registro ativo,*  
 3 *podendo ser responsabilizado pelos atos consoante desfecho das eventuais*  
 4 *apurações, com punições pecuniárias ou não; h) caso possua processo de*  
 5 *infração ou de natureza ética, não transitado em julgado, a interrupção do registro*  
 6 *não será deferida; e, i) estar ciente de que, caso venha a realizar o exercício*  
 7 *profissional da área tecnológica, abrangida neste Sistema Confea/Creas durante*  
 8 *a interrupção do registro, estará sujeito à cessação imediata da interrupção do*  
 9 *registro, por perda de direito, bem como eventuais penalidades previstas na Lei nº*  
 10 *5.194, de 1966 e nº 6.496, de 1977, e demais cominações legais na esfera*  
 11 *administrativa ou judicial”; considerando que acrescenta-se também como suporte*  
 12 *a análise do Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013 (fls. 12 a 23), que dispõe:*  
 13 **“ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**  
 14 **TERRESTRES – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** cargo de nível  
 15 superior com atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação,  
 16 inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de transportes  
 17 terrestres, inclusive infraestrutura, bem como à implementação de políticas e à  
 18 realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. (...) CARGO  
 19 **14: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**  
 20 **TERRESTRES – ÁREA:** ENGENHARIA CIVIL/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
 21 (com ênfase em serviços de transportes). REQUISITO: diploma devidamente  
 22 registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia  
 23 Civil ou Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior  
 24 reconhecida pelo MEC”; considerando a Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de  
 25 19/10/2016, nos seguintes termos: “... Considerando a atuação da profissional  
 26 como “Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres”.  
 27 Considerando que a atividade supramencionada se enquadra como atividade  
 28 técnica afetas a fiscalização deste Conselho, decidiu aprovar o parecer do  
 29 Conselheiro Relator de fls. 31, por indeferir a solicitação do profissional de  
 30 cancelamento de registro por entender que as atividades descritas no cargo de  
 31 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres são de  
 32 competência das áreas abrangidas pelo sistema CONFEA/CREA ...” (fls. 32 a 34);  
 33 considerando a Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de  
 34 Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências: “Art. 6º-  
 35 *Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:*  
 36 *a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou*  
 37 *privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua*  
 38 *registro nos Conselhos Regionais”; considerando a Resolução nº 218/1973, do*  
 39 *Confea, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da*  
 40 *Engenharia, Arquitetura e Agronomia: “Art. 1º – Para efeito de fiscalização do*  
 41 *exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia,*  
 42 *Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 seguintes atividades: Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação  
2 técnica; Atividade 02 – Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade  
3 03 – Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 – Assistência,  
4 assessoria e consultoria; Atividade 05 – Direção de obra e serviço técnico;  
5 Atividade 06 – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;  
6 Atividade 07 – Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 – Ensino,  
7 pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;  
8 Atividade 09 – Elaboração de orçamento; Atividade 10 – Padronização,  
9 mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 – Execução de obra e serviço  
10 técnico; Atividade 12 – Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 –  
11 Produção técnica e especializada; Atividade 14 – Condução de trabalho técnico;  
12 Atividade 15 – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo  
13 ou manutenção; Atividade 16 – Execução de instalação, montagem e reparo;  
14 Atividade 17 – Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade  
15 18 – Execução de desenho técnico. (...) Art. 7º – Compete ao Engenheiro Civil ou  
16 ao Engenheiro de Fortificação e Construção: I – o desempenho das atividades 01  
17 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de  
18 rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de  
19 saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação;  
20 pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos”; considerando o  
21 teor da Decisão CEEC/SP nº 1957/2016, de 19/10/2016, que indeferiu a  
22 solicitação de interrupção de registro motivador deste recurso; considerando que  
23 nos termos do disposto no art. 6º da Lei nº 5.194/1966, o exercício da engenharia  
24 implica no Registro Profissional no Sistema Confea/Crea(s) e, deste modo, não se  
25 tratando de uma simples livre associação como foi aventado; considerando as  
26 atividades consignadas no Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013, para o Cargo de  
27 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres (cargo 14),  
28 ratificadas nas declarações subscritas por representantes da SUROC/ANTT, não  
29 obstante a algumas contradições contidas entre as mesmas, são claros os  
30 indicativos de pelo menos a prática de sete atividades previstas no art. 1º da  
31 Resolução 218/1973, do Confea (atividades 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 12), no que  
32 concerne ao objeto de trabalho sistemas de transportes e seus serviços afins e  
33 correlatos, como disposto no inciso I do art. 9º da referida Resolução 218/1973;  
34 considerando que o Edital nº 01 – ANTT, de 28/03/2013, tem como requisito  
35 precípua para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes  
36 Terrestres – Área Engenharia Civil (ênfase em serviços de transportes) a  
37 formação acadêmica em curso de Engenharia Civil ou Engenharia de Produção;  
38 considerando que a solicitação de interrupção de registro feita pela interessada  
39 infringe o disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução 1007/2003, do Confea;  
40 considerando que, em conclusão, diante do exposto, fica claro a necessidade do  
41 Registro Profissional ativo da Engenheira Civil Thaís Maria de Andrade Villela  
42 para exercício das atividades do cargo de Especialista em Regulação de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Transportes Terrestres, **DECIDIU** indeferir o pedido de interrupção de registro  
2 da Eng. Civ. Thaís Maria de Andrade Villela, mantendo a Decisão CEEC/SP nº  
3 1957/2016. Outrossim, que a ANTT seja notificada quanto a exigência de Registro  
4 Profissional no sistema Confea/Crea(s) para a efetiva ocupação do Cargo de  
5 Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres. (Decisão  
6 PL/SP nº 106/2018).-----

7 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**-----

8 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**-----

9 **Nº de Ordem 28** – Processo C-492/2016 V2 – Associação de Engenharia,  
10 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro – AERC (Convênio – prestação  
11 de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso I do artigo  
12 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata do Termo de Colaboração  
16 para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional  
17 e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP;  
18 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
19 Deliberação COTC/SP nº 006/2018, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
20 conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia,  
21 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro – AERC, no valor de R\$  
22 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor final  
23 atestado pelo Gestor foi R\$ 47.209,74 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais  
24 e setenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no  
25 valor de R\$ 10.390,26 (dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos)  
26 referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº  
27 006/2018, consoante prestação de contas no valor de R\$ R\$ 57.600,00 (cinquenta  
28 e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$  
29 47.209,74 (quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro  
30 centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$  
31 10.390,26 (dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), referente  
32 ao exercício de 2016. (Decisão PL/SP nº 261/2018).-----

33 **Nº de Ordem 29** – Processo C-1096/2016 V2 – IBEJI (Apoio financeiro para  
34 evento – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos  
35 do inciso II do artigo 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas  
39 referente ao apoio financeiro de parceria Crea-SP x IBEJI para realização do  
40 evento “IV Fórum Nacional de Direito e Infraestrutura” nos dias 06 e 07 de  
41 dezembro de 2016, com base no Ato Administrativo nº 31/2016 e Edital de  
42 Chamamento Público 03/2016, aprovada e encaminhada pela Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Orçamento e Tomada de Contas – COTC, conforme Deliberação COTC/SP nº  
2 007/2018; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140  
3 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a  
4 prestação de contas atestada pelo gestor no valor de R\$ 194.434,33 (cento e  
5 noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos),  
6 sendo que o Crea deverá complementar o valor de R\$ 38.985,20 (trinta e oito mil,  
7 novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), por ter recebido 80% (oitenta  
8 por cento) do valor repassado, consoante Deliberação COTC/SP nº 007/2018.  
9 (Decisão PL/SP nº 262/2018).-----

10 **Nº de Ordem 30** – Processo C-760/2017 – Confea (Apoio financeiro para evento  
11 – prestação de contas) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do  
12 inciso II do artigo 6º do Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas  
16 referente ao apoio financeiro no encontro nacional de engenharia civil realizado  
17 no período de 12 a 14 de julho de 2017 no estado de São Paulo, com base no Ato  
18 Administrativo nº 31/2016 e Edital de Chamamento Público 03/2016, aprovada e  
19 encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,  
20 conforme Deliberação COTC/SP nº 008/2018; considerando que foram cumpridos  
21 os requisitos constantes do art. 140 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento  
22 Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas atestada pelo gestor  
23 no valor de R\$ 186.329,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove  
24 reais), sendo que o Crea deverá restituir o valor de R\$ 186.329,00 (cento e oitenta  
25 e seis mil, trezentos e vinte e nove reais), por não ter repassado nenhum valor a  
26 título de adiantamento, consoante Deliberação COTC/SP nº 008/2018. (Decisão  
27 PL/SP nº 263/2018).-----

28 **Nº de Ordem 31** – Processo C-1041/2017 – Associação dos Engenheiros,  
29 Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista (Termo de colaboração para  
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
7 valor de R\$ 125.150,30 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta  
8 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
9 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
10 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
11 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
12 e, designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de  
13 Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a  
14 execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº  
15 109/2018).-----  
16 **Nº de Ordem 32** – Processo C-1045/2017 – Associação dos Engenheiros,  
17 Arquitetos e Agrônomos da Região de Dracena (Termo de colaboração para  
18 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
19 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
20 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
21 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
22 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
37 valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); informar a  
38 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
39 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
40 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
41 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
42 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
2 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 110/2018).-----

3 **Nº de Ordem 33** – Processo C-1033/2017 – Associação dos Engenheiros,  
4 Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região (Termo de colaboração para  
5 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
6 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
7 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
8 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
9 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
24 valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais); informar a Entidade o  
25 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
26 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
27 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
28 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
29 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
30 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
31 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 111/2018).-----

32 **Nº de Ordem 34** – Processo C-959/2017 – Associação dos Engenheiros,  
33 Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região (Termo de colaboração para  
34 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
35 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
36 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
37 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
38 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
11 valor de R\$ 56.710,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta  
12 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
13 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
14 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
15 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
16 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
17 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
18 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 112/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 35** – Processo C-958/2017 – Associação dos Engenheiros e  
20 Arquitetos da Alta Noroeste (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
21 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
22 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
23 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
24 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
25 Crea-SP.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
40 valor de R\$ 87.736,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais); informar  
41 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
42 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
2 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
3 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
4 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
5 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 113/2018).-----  
6 **Nº de Ordem 36** – Processo C-960/2017 – Associação dos Engenheiros e  
7 Arquitetos de Birigui (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
8 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
9 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
10 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
11 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
12 Crea-SP.-----  
13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
16 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
17 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
18 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
19 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
20 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
21 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
22 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
23 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
24 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
25 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
26 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
27 valor de R\$ 72.421,25 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte  
28 e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
29 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
30 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
31 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
35 nº 114/2018).-----  
36 **Nº de Ordem 37** – Processo C-961/2017 – Associação Regional dos Engenheiros  
37 de Ilha Solteira e Adjacências (Termo de colaboração para parceria em projetos  
38 de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
39 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
40 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
41 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
42 Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
15 valor de R\$ 26.235,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais); informar a  
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 115/2018).-----  
23 **Nº de Ordem 38** – Processo C-962/2017 – Associação dos Engenheiros e  
24 Arquitetos de Penápolis (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
29 Crea-SP.-----  
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais); informar  
3 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
4 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
5 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
6 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
7 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
8 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
9 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 116/2018).-----

10 **Nº de Ordem 39** – Processo C-963/2017 – Associação dos Engenheiros,  
11 Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto e Região (Termo  
12 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do  
13 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº  
14 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo  
15 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do  
16 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
31 valor de R\$ 36.234,66 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta  
32 e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
33 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
34 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
35 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
36 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
37 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
38 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
39 nº 117/2018).-----

40 **Nº de Ordem 40** – Processo C-1048/2017 – Associação dos Engenheiros e  
41 Arquitetos de Presidente Bernardes e Região (Termo de colaboração para  
42 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
2 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
3 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
4 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
20 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
21 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
22 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
26 nº 118/2018).....

27 **Nº de Ordem 41** – Processo C-1096/2017 – Associação dos Engenheiros,  
28 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Epitácio (Termo de colaboração para  
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
6 valor de R\$ 36.003,00 (trinta e seis mil e três reais); informar a Entidade o  
7 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
8 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
9 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
10 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
11 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
12 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
13 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 119/2018).-----

14 **Nº de Ordem 42** – Processo C-1097/2017 – Associação dos Engenheiros,  
15 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente (Termo de colaboração para  
16 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
17 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
18 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
19 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
20 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
35 valor de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais); informar a  
36 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
37 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
38 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
39 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
40 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
41 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
42 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 120/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 43** – Processo C-1049/2017 – Associação dos Engenheiros,  
2 Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau (Termo de colaboração para  
3 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
4 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
5 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
6 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
7 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
22 valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais); informar a Entidade o  
23 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
24 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
25 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
26 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
27 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
28 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
29 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 121/2018).....

30 **Nº de Ordem 44** – Processo C-1104/2017 – Associação de Engenharia,  
31 Arquitetura, Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema (Termo  
32 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do  
33 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº  
34 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo  
35 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do  
36 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 37.469,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e  
10 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
13 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
17 nº 122/2018).-----

18 **Nº de Ordem 45** – Processo C-1105/2017 – Associação dos Engenheiros,  
19 Arquitetos e Técnicos da Região de Teodoro Sampaio (Termo de colaboração  
20 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
21 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
22 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
23 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
24 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
39 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
40 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
41 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
42 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
4 nº 123/2018).-----

5 **Nº de Ordem 46** – Processo C-1074/2017 – Associação dos Engenheiros,  
6 Agrônomos e Arquitetos de Americana (Termo de colaboração para parceria em  
7 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
8 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
10 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
11 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
26 valor de R\$ 117.482,13 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais  
27 e treze centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
34 nº 124/2018).-----

35 **Nº de Ordem 47** – Processo C-1076/2017 – Associação de Engenheiros e  
36 Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste SP (Termo de colaboração para parceria em  
37 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
38 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
39 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
40 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
41 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
14 valor de R\$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); informar  
15 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
16 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
17 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e  
18 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
19 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
20 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
21 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 125/2018).-----  
22 **Nº de Ordem 48** – Processo C-1075/2017 – Associação dos Engenheiros e  
23 Arquitetos de Sumaré (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
28 Crea-SP.-----  
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 63.818,70 (sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e setenta  
2 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
3 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
4 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
5 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
6 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
7 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
8 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 126/2018).-----  
9 **Nº de Ordem 49** – Processo C-1093/2017 – Associação de Arquitetos,  
10 Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira (Termo de colaboração para parceria  
11 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
12 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
14 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
15 33/2017 do Crea-SP.-----  
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
19 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
20 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
21 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
22 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
23 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
24 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
25 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
26 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
27 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
28 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
29 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
30 valor de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais); informar  
31 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
32 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
33 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
34 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
35 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
36 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
37 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 127/2018).-----  
38 **Nº de Ordem 50** – Processo C-1089/2017 – Associação de Engenheiros e  
39 Arquitetos de Campinas (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
40 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
41 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
42 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
2 Crea-SP.....

3 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
4 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
5 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
6 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
7 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
8 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
9 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
10 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
11 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
12 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
13 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
14 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
15 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
16 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
17 valor de R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais);  
18 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
19 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
20 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e  
21 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
22 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
23 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
24 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 128/2018).....

25 **Nº de Ordem 51** – Processo C-1141/2017 – Associação Cosmopolense de  
26 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em  
27 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
28 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
30 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
31 33/2017 do Crea-SP.....

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
4 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
5 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
6 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
7 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
8 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
9 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
10 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
11 nº 129/2018).-----

12 **Nº de Ordem 52** – Processo C-1090/2017 – Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos e Agrônomos de Holambra (Termo de colaboração para parceria em  
14 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
15 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
16 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
17 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
18 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
33 valor de R\$ 17.766,98 (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e  
34 noventa e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
35 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
36 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
37 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
38 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
39 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
40 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
41 nº 130/2018).-----

42 **Nº de Ordem 53** – Processo C-1092/2017 – Associação dos Engenheiros,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba (Termo de colaboração para parceria em  
2 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
3 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
4 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
5 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
6 33/2017 do Crea-SP.....

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
9 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
10 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
11 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
12 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
13 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
14 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
15 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
16 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
17 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
18 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
19 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
20 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
21 valor de R\$ 65.120,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais); informar a  
22 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
23 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
24 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
25 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
26 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
27 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
28 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 131/2018).....

29 **Nº de Ordem 54** – Processo C-1087/2017 – Associação dos Engenheiros e  
30 Arquitetos de Itatiba (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
31 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
32 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
33 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
34 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
35 Crea-SP.....

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
39 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
40 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
41 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
42 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
2 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
3 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
4 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
5 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
6 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
7 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
8 valor de R\$ 62.732,45 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e  
9 quarenta e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
10 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
11 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
12 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
13 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
14 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
15 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
16 nº 132/2018).....

17 **Nº de Ordem 55** – Processo C-1099/2017 – Associação dos Engenheiros e  
18 Arquitetos de Paulínia (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
19 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
20 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
21 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
22 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
23 Crea-SP.....

24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
38 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
39 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
40 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
41 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
42 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
2 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
3 nº 133/2018).-----

4 **Nº de Ordem 56** – Processo C-1086/2017 – Associação de Engenheiros,  
5 Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (Termo de colaboração para parceria em  
6 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
7 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
8 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
9 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
10 33/2017 do Crea-SP.-----

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
25 valor de R\$ 49.218,75 (quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e  
26 cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
27 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
28 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
29 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
30 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
31 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
32 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
33 nº 134/2018).-----

34 **Nº de Ordem 57** – Processo C-1113/2017 – Associação dos Engenheiros,  
35 Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região (Termo de colaboração para parceria  
36 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
37 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
39 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
40 33/2017 do Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
13 valor de R\$ 72.655,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);  
14 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
15 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
16 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e  
17 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
18 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
19 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
20 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 135/2018).-.-.-.-.-  
21 **Nº de Ordem 58** – Processo C-1112/2017 – Associação dos Engenheiros,  
22 Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina (Termo de colaboração para  
23 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
24 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
25 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
26 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
27 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
30 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
31 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
32 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
33 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
34 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
35 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
36 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
37 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
38 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
39 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
40 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
41 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
42 valor de R\$ 117.004,09 (cento e dezessete mil e quatro reais e nove centavos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
2 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
3 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
4 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
5 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
6 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
7 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 136/2018).-----  
8 **Nº de Ordem 59** – Processo C-1114/2017 – Associação dos Engenheiros de  
9 Jundiaí (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da  
10 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
11 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
12 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
13 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-  
14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
28 valor de R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais);  
29 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
30 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
31 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
32 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
33 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
34 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
35 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 137/2018).-----  
36 **Nº de Ordem 60** – Processo C-1115/2017 – Associação dos Engenheiros,  
37 Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista (Termo de colaboração  
38 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
15 valor de R\$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais); informar a  
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 138/2018).-----

23 **Nº de Ordem 61** – Processo C-1069/2017 – Associação Barretense de  
24 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em  
25 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
26 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
27 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
28 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
29 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 67.788,60 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e  
3 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
4 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
10 nº 139/2018).-----

11 **Nº de Ordem 62** – Processo C-1067/2017 – Associação dos Engenheiros,  
12 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro (Termo de  
13 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
14 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
15 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
16 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
17 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
32 valor de R\$ 60.029,12 (sessenta mil e vinte e nove reais e doze centavos);  
33 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
34 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
35 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
36 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
37 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
38 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
39 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 140/2018).-----

40 **Nº de Ordem 63** – Processo C-1068/2017 – Associação Guairense de  
41 Engenheiros e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
42 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
2 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
3 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
4 Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
20 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
21 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
22 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
26 nº 141/2018).....

27 **Nº de Ordem 64** – Processo C-1066/2017 – Associação dos Engenheiros,  
28 Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia (Termo de colaboração para  
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
6 valor de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais); informar a  
7 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
8 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
9 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
10 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
11 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
12 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
13 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 142/2018).-----  
14 **Nº de Ordem 65** – Processo C-1101/2017 – Associação dos Engenheiros,  
15 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Franca (Termo de  
16 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
17 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
18 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
19 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
20 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
35 valor de R\$ 122.010,90 (cento e vinte e dois mil e dez reais e noventa centavos);  
36 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
37 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
38 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
39 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
40 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
41 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
42 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 143/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 66** – Processo C-1102/2017 – Associação dos Engenheiros,  
2 Arquitetos e Agrônomos de Ituverava (Termo de colaboração para parceria em  
3 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
4 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
6 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
7 33/2017 do Crea-SP.-.....-  
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
22 valor de R\$ 26.440,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); informar a  
23 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
24 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
25 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
26 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
27 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
28 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
29 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 144/2018).-.....-  
30 **Nº de Ordem 67** – Processo C-1103/2017 – Associação de Engenharia,  
31 Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra (Termo de colaboração para  
32 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
33 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
34 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
35 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
36 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....-  
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais); informar a Entidade o  
10 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
11 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
12 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
13 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
14 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
15 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
16 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 145/2018).-----  
17 **Nº de Ordem 68** – Processo C-1088/2017 – Associação dos Engenheiros e  
18 Arquitetos de Mococa (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
19 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
20 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
21 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
22 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
23 Crea-SP.-----  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
38 valor de R\$ 45.726,77 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e  
39 setenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
40 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
41 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
42 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
4 nº 146/2018).-----

5 **Nº de Ordem 69** – Processo C-1111/2017 – Associação de Engenharia,  
6 Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto (Termo de colaboração para parceria  
7 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
8 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
10 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
11 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto o projeto  
25 apresentado para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de  
26 2018, no valor de R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e  
27 cinquenta reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
34 nº 147/2018).-----

35 **Nº de Ordem 70** – Processo C-1065/2017 – Associação de Engenharia,  
36 Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho (Termo de colaboração para parceria em  
37 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
38 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
39 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
40 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
41 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
14 valor de R\$ 34.847,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e  
15 vinte centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
16 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
17 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
18 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
19 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
20 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
21 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
22 nº 148/2018).-----  
23 **Nº de Ordem 71** – Processo C-1098/2017 – Associação dos Engenheiros e  
24 Arquitetos do Vale do Ribeira (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
29 Crea-SP.-----  
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 72.443,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e  
3 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
4 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
10 nº 149/2018).-----

11 **Nº de Ordem 72** – Processo C-1059/2017 – Associação dos Engenheiros,  
12 Arquitetos e Agrônomos de Bertioga (Termo de colaboração para parceria em  
13 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
14 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
15 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
16 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
17 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
32 valor de R\$ 39.208,00 (trinta e nove mil, duzentos e oito reais); informar a  
33 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
34 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
35 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
36 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
37 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
38 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
39 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 150/2018).-----

40 **Nº de Ordem 73** – Processo C-1060/2017 – Associação dos Engenheiros e  
41 Arquitetos de Cubatão (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
42 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
2 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
3 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
4 Crea-SP.....  
5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 36.445,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e  
20 vinte centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
27 nº 151/2018).....  
28 **Nº de Ordem 74** – Processo C-1146/2017 – Associação dos Engenheiros e  
29 Arquitetos de Guarujá (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
30 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
31 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
32 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
33 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
34 Crea-SP.....  
35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
7 valor de R\$ 49.496,60 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e  
8 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
9 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
10 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
11 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
12 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
13 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
14 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
15 nº 152/2018).-----  
16 **Nº de Ordem 75** – Processo C-1081/2017 – Associação de Engenheiros,  
17 Arquitetos e Agrônomos de Itanhaém (Termo de colaboração para parceria em  
18 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
19 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
21 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
22 33/2017 do Crea-SP.-----  
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
37 valor de R\$ 42.770,20 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte  
38 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
39 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
40 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
41 diligências e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
42 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
2 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
3 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
4 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
5 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
6 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 156/2018).-----  
7 **Nº de Ordem 79** – Processo C-1079/2017 – Associação dos Engenheiros e  
8 Arquitetos de Santos (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
9 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
10 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
11 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
12 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
13 Crea-SP.-----  
14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
28 valor de R\$ 179.274,92 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro  
29 reais e noventa e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão  
30 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
31 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
32 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
33 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
34 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
35 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
36 nº 157/2018).-----  
37 **Nº de Ordem 80** – Processo C-1056/2017 – Associação dos Engenheiros,  
38 Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri  
39 (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do  
40 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº  
41 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo  
42 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
16 valor de R\$ 87.651,59 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e  
17 cinquenta e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
18 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
19 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
20 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
21 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
22 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
23 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
24 nº 158/2018).-----

25 **Nº de Ordem 81** – Processo C-1054/2017 – Associação de Engenheiros e  
26 Arquitetos de Cajamar (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
27 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
28 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
29 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
30 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
31 Crea-SP.-----

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
4 valor de R\$ 12.184,00 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais); informar a  
5 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
6 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
7 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
8 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
9 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
10 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
11 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 159/2018).-----

12 **Nº de Ordem 82** – Processo C-1055/2017 – Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Carapicuíba (Termo de colaboração para  
14 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
15 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
16 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
17 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
18 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
33 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
34 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
35 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
36 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
37 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
38 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
39 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
40 nº 160/2018).-----

41 **Nº de Ordem 83** – Processo C-1053/2017 – Associação dos Arquitetos,  
42 Engenheiros e Técnicos de Cotia – AETEC (Termo de colaboração para parceria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
2 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
3 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
4 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
5 33/2017 do Crea-SP.-----

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
9 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
10 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
11 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
12 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
13 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
14 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
15 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
16 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
17 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
18 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
19 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
20 valor de R\$ 69.697,89 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e  
21 oitenta e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
22 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
23 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
24 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
25 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
26 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
27 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
28 nº 161/2018).-----

29 **Nº de Ordem 84** – Processo C-1004/2017 – Associação de Engenheiros e  
30 Arquitetos de Itapeverica da Serra (Termo de colaboração para parceria em  
31 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
32 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
33 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
34 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
35 33/2017 do Crea-SP.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
39 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
40 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
41 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
42 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

1 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
 2 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
 3 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
 4 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
 5 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
 6 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
 7 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
 8 valor de R\$ 24.317,50 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta  
 9 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
 10 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
 11 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
 12 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
 13 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
 14 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
 15 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 162/2018).-.-.-.-.-  
 16 **Nº de Ordem 85** – Processo C-1006/2017 – Associação dos Engenheiros,  
 17 Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi (Termo de colaboração para parceria  
 18 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
 19 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
 20 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
 21 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
 22 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
 23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
 28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
 29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
 30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
 31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
 32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
 33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
 34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
 35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
 36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
 37 valor de R\$ 32.804,93 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e três  
 38 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
 39 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
 40 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
 41 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
 42 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
2 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 163/2018).-.-.-.-.-  
3 **Nº de Ordem 86** – Processo C-1002/2017 – Associação de Arquitetos,  
4 Engenheiros e Técnicos de Jandira (Termo de colaboração para parceria em  
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
9 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
24 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
25 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
26 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
27 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
28 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
29 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
30 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
31 nº 164/2018).-.-.-.-.-  
32 **Nº de Ordem 87** – Processo C-1003/2017 – Associação dos Engenheiros e  
33 Arquitetos de Osasco (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
34 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
35 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
36 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
37 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
38 Crea-SP.-.-.-.-.-  
39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
11 valor de R\$ 110.570,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais); informar a  
12 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
13 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
14 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
15 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
16 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
17 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
18 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 165/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 88** – Processo C-1001/2017 – Associação Bandeirante dos  
20 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Santana de Parnaíba (Termo de  
21 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
22 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
23 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
24 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
25 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
40 valor de R\$ 75.222,60 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e  
41 sessenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
42 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
2 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
6 nº 166/2018).-----

7 **Nº de Ordem 89** – Processo C-1057/2017 – Associação dos Engenheiros,  
8 Arquitetos e Agrônomos de Vargem Grande Paulista (Termo de colaboração para  
9 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
10 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
11 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
12 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
13 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
28 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
29 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
30 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
31 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
35 nº 167/2018).-----

36 **Nº de Ordem 90** – Processo C-1266/2017 – Associação dos Técnicos das  
37 Empresas Energéticas do Estado de São Paulo – ATEESP (Termo de colaboração  
38 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
15 valor de R\$ 45.517,87 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e  
16 oitenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
17 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
18 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
19 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
20 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
21 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
22 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
23 nº 168/2018).

24 **Nº de Ordem 91** – Processo C-1133/2017 – Associação dos Engenheiros,  
25 Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo – SEAM (Termo de colaboração  
26 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
27 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
28 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
29 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
30 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.

31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
33 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
34 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
35 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
36 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
37 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
38 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
39 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
40 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
41 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
42 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
2 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
3 valor de R\$ 161.120,00 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte reais); informar  
4 a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
5 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
6 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
7 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
8 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
9 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
10 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 169/2018).-----  
11 **Nº de Ordem 92** – Processo C-1135/2017 – Sindicato dos Engenheiros no Estado  
12 de São Paulo – SEESP (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
13 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
14 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
15 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
16 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
17 Crea-SP.-----  
18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
32 valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais); informar a  
33 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
34 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
35 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
36 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
37 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
38 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
39 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 170/2018).-----  
40 **Nº de Ordem 93** – Processo C-1136/2017 – Associação dos Engenheiros  
41 Ferroviários no Estado de São Paulo – ASSEF (Termo de colaboração para  
42 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
2 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
3 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
4 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 27.259,96 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e  
20 noventa e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
27 nº 171/2018).....

28 **Nº de Ordem 94** – Processo C-1195/2017 – Associação de Engenheiros  
29 Agrônomos do Estado de São Paulo – AEASP (Termo de colaboração para  
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 173/2018).-----  
 2 **Nº de Ordem 96** – Processo C-1134/2017 – Associação Paulista de Engenheiros  
 3 de Segurança do Trabalho – APAEST (Termo de colaboração para parceria em  
 4 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
 5 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
 6 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
 7 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
 8 33/2017 do Crea-SP.-----  
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
 23 valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); informar a Entidade o  
 24 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
 25 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
 26 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
 27 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
 28 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
 29 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
 30 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 174/2018).-----  
 31 **Nº de Ordem 97** – Processo C-1095/2017 – Associação dos Engenheiros da  
 32 Estrada de Ferro Santos a Jundiaí (Termo de colaboração para parceria em  
 33 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
 34 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
 35 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
 36 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
 37 33/2017 do Crea-SP.-----  
 38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 40 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 41 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 42 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
2 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
3 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
4 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
5 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
6 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
7 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
8 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
9 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
10 valor de R\$ 44.445,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco  
11 reais e quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
12 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
13 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
14 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
15 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
16 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
17 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
18 nº 175/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 98** – Processo C-1051/2017 – Sindicato dos Geólogos no Estado de  
20 São Paulo – SIGESP (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
21 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
22 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
23 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
24 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
25 Crea-SP.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
40 valor de R\$ 54.973,91 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e  
41 noventa e um centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
42 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
2 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
6 nº 176/2018).....

7 **Nº de Ordem 99** – Processo C-1043/2017 – Associação Profissional dos  
8 Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo – APEAESP (Termo de  
9 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
10 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
11 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
12 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
13 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
28 valor de R\$ 55.566,30 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e  
29 trinta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
30 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
31 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
32 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
33 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
34 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
35 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
36 nº 177/2018).....

37 **Nº de Ordem 100** – Processo C-994/2017 – Associação dos Engenheiros e  
38 Arquitetos de Metrô (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
39 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
40 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
41 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
42 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Crea-SP:-----

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
16 valor de R\$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais); informar a  
17 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
18 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
19 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
20 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
21 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
22 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
23 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 178/2018).-----

24 **Nº de Ordem 101** – Processo C-1044/2017 – Instituto de Engenharia – IE (Termo  
25 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do  
26 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº  
27 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo  
28 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do  
29 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 402.700,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos reais); informar a  
3 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
4 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
5 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
6 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
7 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
8 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
9 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 179/2018).-----  
10 **Nº de Ordem 102** – Processo C-1064/2017 – Associação dos Engenheiros e  
11 Arquitetos de Jacareí (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
12 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
13 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
14 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
15 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
16 Crea-SP.-----  
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
31 valor de R\$ 66.170,94 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e  
32 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
33 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
34 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
35 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
36 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
37 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
38 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
39 nº 180/2018).-----  
40 **Nº de Ordem 103** – Processo C-1107/2017 – Associação de Engenheiros e  
41 Arquitetos de São José dos Campos (Termo de colaboração para parceria em  
42 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
3 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
4 33/2017 do Crea-SP.-----

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 225.060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais); informar a  
20 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
21 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
22 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
23 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
24 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
25 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
26 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 181/2018).-----

27 **Nº de Ordem 104** – Processo C-1116/2017 – Associação dos Engenheiros,  
28 Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião (Termo de colaboração para parceria  
29 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
30 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
31 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
32 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
33 33/2017 do Crea-SP.-----

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
6 valor de R\$ 38.445,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);  
7 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
8 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
9 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
10 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
11 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
12 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
13 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 182/2018).-.-.-.-.-

14 **Nº de Ordem 105** – Processo C-1146/2017 – Associação dos Engenheiros e  
15 Arquitetos de Campos do Jordão (Termo de colaboração para parceria em  
16 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
17 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
18 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
19 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
20 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
35 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
36 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
37 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
38 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
42 nº 183/2018).-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 106** – Processo C-1013/2017 – Associação dos Engenheiros,  
2 Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro (Termo de colaboração para parceria em  
3 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
4 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
6 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
7 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
22 valor de R\$ 33.337,90 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa  
23 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
24 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
25 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
26 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
27 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
28 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
29 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 184/2018).-.-.-.-.-

30 **Nº de Ordem 107** – Processo C-1094/2017 – Associação Guaratinguetaense de  
31 Engenheiros e Arquitetos (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
32 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
33 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
34 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
35 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
36 Crea-SP.-.-.-.-.-

37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 64.635,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e  
10 cinquenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
13 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
17 nº 185/2018).-----

18 **Nº de Ordem 108** – Processo C-1210/2017 – Associação dos Profissionais de  
19 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba (Termo de  
20 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
21 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
22 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
23 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
24 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
39 valor de R\$ 57.475,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);  
40 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
41 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
42 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
2 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
3 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
4 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 186/2018).-----  
5 **Nº de Ordem 109** – Processo C-1238/2017 – Associação dos Engenheiros e  
6 Arquitetos de Taubaté (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
7 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
8 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
9 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
10 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
11 Crea-SP.-----  
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
26 valor de R\$ 83.595,33 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e  
27 trinta e três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
28 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
29 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
30 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
34 nº 187/2018).-----  
35 **Nº de Ordem 110** – Processo C-1165/2017 – Associação dos Engenheiros e  
36 Arquitetos de Ubatuba (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
37 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
38 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
39 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
40 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
41 Crea-SP.-----  
42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
2 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
3 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
4 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
5 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
6 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
7 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
8 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
9 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
10 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
11 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
12 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
13 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
14 valor de R\$ 33.226,24 (trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e  
15 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
16 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
17 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
18 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
19 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
20 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
21 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
22 nº 188/2018).-----  
23 **Nº de Ordem 111** – Processo C-1034/2017 – Associação dos Engenheiros e  
24 Arquitetos de Arujá e Região (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
25 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
26 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
27 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
28 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
29 Crea-SP.-----  
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 14.323,14 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze  
3 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
4 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
5 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
6 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
7 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
8 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
9 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 189/2018).-.-.-.-.-  
10 **Nº de Ordem 112** – Processo C-1038/2017 – Associação dos Engenheiros,  
11 Arquitetos e Agrônomos do Município de Guarulhos (Termo de colaboração para  
12 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
13 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
14 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
15 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
16 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
31 valor de R\$ 239.580,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais);  
32 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
33 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
34 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
35 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
36 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
37 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
38 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 190/2018).-.-.-.-.-  
39 **Nº de Ordem 113** – Processo C-1042/2017 – Associação dos Técnicos,  
40 Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã –  
41 ATEGAM (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da  
42 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
2 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
3 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-  
4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
18 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
19 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
20 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
21 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
22 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
23 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
24 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
25 nº 191/2018).-.-.-.-.-  
26 **Nº de Ordem 114** – Processo C-1100/2017 – Associação Brasileira de  
27 Engenheiros Eletricistas – São Paulo – ABEE (Termo de colaboração para  
28 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
29 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
30 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
31 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
32 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
35 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
36 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
37 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
38 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
39 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
40 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
41 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
42 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
2 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
3 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
4 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
5 valor de R\$ 98.589,80 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e  
6 oitenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
7 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
8 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
9 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
10 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
11 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
12 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
13 nº 192/2018).-----

14 **Nº de Ordem 115** – Processo C-1039/2017 – Associação dos Engenheiros e  
15 Arquitetos de Santa Isabel (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
16 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
17 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
18 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
19 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
20 Crea-SP.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
23 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
24 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
25 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
26 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
27 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
28 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
29 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
30 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
31 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
32 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
33 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
34 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
35 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
36 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
37 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
38 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
42 nº 193/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 116** – Processo C-1040/2017 – Associação dos Profissionais de  
2 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ferraz de Vasconcelos e Região (Termo  
3 de colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do  
4 exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº  
5 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo  
6 encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do  
7 artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....  
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
22 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
23 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
24 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
25 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
26 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
27 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
28 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
29 nº 194/2018).....  
30 **Nº de Ordem 117** – Processo C-1047/2017 – Associação dos Engenheiros e  
31 Arquitetos de Itaquaquecetuba (Termo de colaboração para parceria em projetos  
32 de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
33 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
34 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
35 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
36 Crea-SP.....  
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
10 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
11 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
12 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
13 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
14 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
15 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
16 nº 195/2018).-----  
17 **Nº de Ordem 118** – Processo C-998/2017 – Associação dos Engenheiros,  
18 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes (Termo de colaboração para parceria  
19 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
20 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
21 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
22 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
23 33/2017 do Crea-SP.-----  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
38 valor de R\$ 116.295,09 (cento e dezesseis reais, duzentos e noventa e cinco reais  
39 e nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
40 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
41 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
42 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
2 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
3 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
4 nº 196/2018).-----

5 **Nº de Ordem 119** – Processo C-941/2017 – Associação dos Engenheiros,  
6 Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Poá (Termo de colaboração para  
7 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
8 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
9 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
10 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
11 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
14 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
15 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
16 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
17 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
18 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
19 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
20 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
21 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
22 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
23 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
24 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
25 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
26 valor de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais); informar a  
27 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
28 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
29 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
30 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
31 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
32 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
33 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 197/2018).-----

34 **Nº de Ordem 120** – Processo C-1024/2017 – Associação dos Engenheiros,  
35 Arquitetos e Agrônomos de Suzano (Termo de colaboração para parceria em  
36 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
37 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
39 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
40 33/2017 do Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
13 valor de R\$ 37.874,36 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta  
14 e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
15 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
16 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
17 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
18 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
19 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
20 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
21 nº 198/2018).-----

22 **Nº de Ordem 121** – Processo C-1061/2017 – Associação dos Engenheiros e  
23 Arquitetos de Mauá (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
28 Crea-SP.-----

29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
2 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
3 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
4 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
5 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
6 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
7 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
8 nº 199/2018).-----  
9 **Nº de Ordem 122** – Processo C-1018/2017 – Associação dos Engenheiros e  
10 Arquitetos de Ribeirão Pires (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
11 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
12 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
13 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
14 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
15 Crea-SP.-----  
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
18 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
19 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
20 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
21 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
22 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
23 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
24 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
25 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
26 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
27 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
28 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
29 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
30 valor de R\$ 35.578,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e  
31 quarenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
32 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
33 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
34 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
35 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
36 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
37 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
38 nº 200/2018).-----  
39 **Nº de Ordem 123** – Processo C-1017/2017 – Associação dos Engenheiros e  
40 Arquitetos do ABC (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação  
41 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
2 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-  
3 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
4 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
5 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
6 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
7 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
8 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
9 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
10 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
11 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
12 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
13 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
14 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
15 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
16 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
17 valor de R\$ 220.761,87 (duzentos e vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e  
18 oitenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
19 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
20 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
21 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
22 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
23 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
24 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
25 nº 201/2018).-.....  
26 **Nº de Ordem 124** – Processo C-1016/2017 – Associação dos Engenheiros e  
27 Arquitetos de São Caetano do Sul (Termo de colaboração para parceria em  
28 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
29 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
30 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
31 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
32 33/2017 do Crea-SP.-.....  
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
35 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
36 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
37 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
38 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
39 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
40 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
41 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
42 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
2 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
3 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
4 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
5 valor de R\$ 60.984,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais);  
6 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
7 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
8 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
9 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
10 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
11 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
12 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 202/2018).-----  
13 **Nº de Ordem 125** – Processo C-1052/2017 – Sindicato dos Técnicos Industriais  
14 de Nível Médio do Estado de São Paulo – SINTEC (Termo de colaboração para  
15 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
16 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
17 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
18 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
19 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
22 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
23 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
24 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
25 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
26 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
27 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
28 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
29 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
30 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
31 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
32 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
33 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
34 valor de R\$ 158.708,97 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e  
35 noventa e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
36 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
37 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
38 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
39 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
40 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
41 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
42 nº 203/2018).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Nº de Ordem 126** – Processo C-1007/2017 – Associação dos Engenheiros,  
2 Arquitetos e Agrônomos da Região de Barra Bonita e Igarapu do Tietê (Termo de  
3 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
4 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
5 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
6 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
7 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....  
8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
10 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
11 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
12 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
13 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
14 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
15 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
16 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
17 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
18 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
19 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
20 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
21 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
22 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
23 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
24 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
25 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
26 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
27 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
28 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
29 nº 204/2018).-.....  
30 **Nº de Ordem 127** – Processo C-1108/2017 – Associação dos Engenheiros,  
31 Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG (Termo de colaboração para  
32 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
33 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
34 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
35 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
36 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....  
37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 142.500,33 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais e trinta e  
10 três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
11 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
12 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
13 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
14 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
15 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
16 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
17 nº 205/2018).-----

18 **Nº de Ordem 128** – Processo C-1030/2017 – Associação dos Engenheiros,  
19 Arquitetos e Agrônomos de Garça (Termo de colaboração para parceria em  
20 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
21 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
22 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
23 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
24 33/2017 do Crea-SP.-----

25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
27 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
28 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
29 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
30 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
31 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
32 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
33 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
34 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
35 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
36 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
37 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
38 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
39 valor de R\$ 35.133,82 (trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois  
40 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
41 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
42 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
2 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
3 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
4 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 206/2018).-.-.-.-.-  
5 **Nº de Ordem 129** – Processo C-1130/2017 – Associação dos Engenheiros e  
6 Arquitetos de Jaú (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação  
7 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
8 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
9 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
10 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-  
11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
25 valor de R\$ 75.933,00 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais);  
26 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
27 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
28 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
29 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
30 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
31 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
32 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 207/2018).-.-.-.-.-  
33 **Nº de Ordem 130** – Processo C-1169/2017 – Associação dos Engenheiros,  
34 Arquitetos e Agrônomos da Região de Lençóis Paulista (Termo de colaboração  
35 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
36 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
37 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
38 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
39 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
42 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
2 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
3 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
4 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
5 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
6 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
7 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
8 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
9 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
10 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
11 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
12 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
13 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
14 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
15 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
16 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
17 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
18 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
19 nº 208/2018).-----  
20 **Nº de Ordem 131** – Processo C-1078/2017 – Associação dos Engenheiros,  
21 Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins (Termo de colaboração  
22 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
23 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
24 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
25 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
26 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
41 valor de R\$ 45.183,52 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e  
42 cinquenta e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
2 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
3 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
4 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
5 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
6 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
7 nº 209/2018).-----

8 **Nº de Ordem 132** – Processo C-1123/2017 – Associação dos Engenheiros,  
9 Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região (Termo de colaboração para parceria  
10 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
11 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
12 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
13 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
14 33/2017 do Crea-SP.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
17 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
18 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
19 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
20 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
21 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
22 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
23 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
24 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
25 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
26 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
27 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
28 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
29 valor de R\$ 99.583,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais);  
30 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
31 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
32 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
33 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
34 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
35 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
36 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 210/2018).-----

37 **Nº de Ordem 133** – Processo C-1021/2017 – Associação dos Engenheiros e  
38 Arquitetos de Promissão – ASSENAP (Termo de colaboração para parceria em  
39 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
40 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
41 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
42 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 33/2017 do Crea-SP.....

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
4 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
5 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
6 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
7 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
8 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
9 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
10 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
11 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
12 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
13 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
14 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
15 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
16 valor de R\$ 33.871,36 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e  
17 seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
18 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
19 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
20 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
21 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
22 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
23 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
24 nº 211/2018).....

25 **Nº de Ordem 134** – Processo C-1011/2017 – Associação dos Engenheiros,  
26 Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região (Termo de colaboração para parceria  
27 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
28 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
30 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
31 33/2017 do Crea-SP.....

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
4 valor de R\$ 30.533,89 (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove  
5 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
6 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
7 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
8 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
9 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
10 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
11 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 212/2018).-.-.-.-.-  
12 **Nº de Ordem 135** – Processo C-1008/2017 – Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região (Termo de colaboração para parceria  
14 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
15 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
16 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
17 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
18 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
33 valor de R\$ 66.722,48 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e  
34 quarenta e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
35 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
36 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
37 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
38 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
39 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
40 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
41 nº 213/2018).-.-.-.-.-  
42 **Nº de Ordem 136** – Processo C-1023/2017 – Associação dos Profissionais de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – APEAPP (Termo de  
2 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
3 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
4 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
5 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
6 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-.

7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
9 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
10 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
11 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
12 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
13 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
14 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
15 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
16 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
17 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
18 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
19 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
20 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
21 valor de R\$ 21.063,78 (vinte e um mil e sessenta e três reais e setenta e oito  
22 centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
23 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
24 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
25 diligencias e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
26 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
27 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
28 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 214/2018).-.-.-.-.-.

29 **Nº de Ordem 137** – Processo C-1160/2017 – Associação dos Engenheiros da  
30 Região de Jales (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação  
31 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
32 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
33 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
34 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
7 valor de R\$ 45.245,75 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e  
8 setenta e cinco centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
9 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
10 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
11 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
12 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
13 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
14 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
15 nº 215/2018).-----  
16 **Nº de Ordem 138** – Processo C-1154/2017 – Associação dos Profissionais de  
17 Engenharia, Agronomia e Arquitetura de Santa Fé do Sul e Região (Termo de  
18 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
19 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
20 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
21 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
22 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
26 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
27 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
28 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
29 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
30 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
31 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
32 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
33 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
34 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
35 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
36 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
37 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
38 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
39 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
40 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
41 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
42 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
2 nº 216/2018).-----

3 **Nº de Ordem 139** – Processo C-1150/2017 – Associação dos Engenheiros,  
4 Arquitetos e Agrônomos de Catanduva (Termo de colaboração para parceria em  
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
9 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
24 valor de R\$ 94.792,56 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e  
25 cinquenta e seis centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
26 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
27 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
28 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
29 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
30 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
31 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
32 nº 217/2018).-----

33 **Nº de Ordem 140** – Processo C-1161/2017 – Associação dos Engenheiros,  
34 Arquitetos e Agrônomos de Fernandópolis (Termo de colaboração para parceria  
35 em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
36 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
37 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
38 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
39 33/2017 do Crea-SP.-----

40 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
41 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
42 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
2 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
3 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
4 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
5 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
6 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
7 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
8 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
9 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
10 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
11 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
12 valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais); informar a Entidade  
13 o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
14 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
15 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
16 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
17 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
18 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
19 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 218/2018).-----  
20 **Nº de Ordem 141** – Processo C-1149/2017 – Associação dos Engenheiros,  
21 Técnicos, Agrônomos e Arquitetos de Mirassol – ASETAM (Termo de colaboração  
22 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
23 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
24 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
25 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
26 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
41 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
42 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
2 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
3 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
4 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
5 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
6 nº 219/2018).-----

7 **Nº de Ordem 142** – Processo C-1181/2017 – Associação dos Engenheiros,  
8 Arquitetos e Agrônomos de Novo Horizonte e Região (Termo de colaboração para  
9 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
10 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
11 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
12 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
13 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
16 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
17 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
18 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
19 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
20 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
21 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
22 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
23 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
24 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
25 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
26 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
27 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
28 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
29 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
30 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
31 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
32 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
33 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
34 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
35 nº 220/2018).-----

36 **Nº de Ordem 143** – Processo C-1142/2017 – Associação dos Engenheiros,  
37 Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto (Termo de colaboração para  
38 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
39 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
40 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
41 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
42 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
15 valor de R\$ 384.780,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta  
16 reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,  
17 solicitar documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe  
18 da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de  
19 diligências e solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas;  
20 designar a Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios  
21 e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da  
22 parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 221/2018).-.-.-.-.-  
23 **Nº de Ordem 144** – Processo C-1159/2017 – Associação dos Engenheiros,  
24 Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (Termo de colaboração para  
25 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
26 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
27 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
28 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-.-.-.-  
30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 83.584,52 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e  
3 cinquenta e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
4 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
5 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
6 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
7 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
8 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
9 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
10 nº 222/2018).-----

11 **Nº de Ordem 145** – Processo C-1214/2017 – Associação Araraquense de  
12 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em  
13 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
14 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
15 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
16 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
17 33/2017 do Crea-SP.-----

18 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
19 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
20 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
21 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
22 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
23 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
24 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
25 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
26 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
27 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
28 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
29 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
30 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
31 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
32 valor de R\$ 81.449,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);  
33 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
34 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
35 Araraquara, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
36 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
37 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
38 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
39 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 223/2018).-----

40 **Nº de Ordem 146** – Processo C-1152/2017 – Associação dos Engenheiros,  
41 Arquitetos e Agrônomos de Itápolis (Termo de colaboração para parceria em  
42 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
3 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
4 33/2017 do Crea-SP.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
7 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
8 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
9 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
10 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
11 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
12 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
13 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
14 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
15 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
16 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
17 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
18 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
19 valor de R\$ 27.148,89 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e  
20 nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
21 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
22 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
23 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
27 nº 224/2018).....

28 **Nº de Ordem 147** – Processo C-1000/2017 – Associação Regional de  
29 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal (Termo de colaboração para  
30 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
31 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
32 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
33 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
7 valor de R\$ 42.125,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais); informar a  
8 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
9 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
10 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
11 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
12 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
13 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
14 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 225/2018).-----  
15 **Nº de Ordem 148** – Processo C-1091/2017 – Associação Matonense de  
16 Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Termo de colaboração para parceria em  
17 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
18 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
19 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
20 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
21 33/2017 do Crea-SP.-----  
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
36 valor de R\$ 32.753,50 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e  
37 cinquenta centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
38 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
39 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
40 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
41 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
42 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
2 nº 226/2018).-----

3 **Nº de Ordem 149** – Processo C-932/2017 – Associação dos Engenheiros,  
4 Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto (Termo de colaboração para parceria em  
5 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
6 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
8 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
9 33/2017 do Crea-SP.-----

10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
12 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
13 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
14 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
15 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
16 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
17 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
18 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
19 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
20 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
21 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
22 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
23 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
24 valor de R\$ 113.300,00 (cento e treze mil, trezentos reais); informar a Entidade o  
25 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
26 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
27 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
28 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
29 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
30 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
31 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 227/2018).-----

32 **Nº de Ordem 150** – Processo C-1188/2017 – Associação de Engenharia,  
33 Arquitetura e Agronomia de Leme (Termo de colaboração para parceria em  
34 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
35 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
36 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
37 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
38 33/2017 do Crea-SP.-----

39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
11 valor de R\$ 13.601,50 (treze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos);  
12 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
13 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
14 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e  
15 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
16 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
17 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
18 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 228/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 151** – Processo C-1234/2017 – Associação Regional de  
20 Engenheiros e Agrônomos – AREA (Termo de colaboração para parceria em  
21 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
22 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
23 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
24 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
25 33/2017 do Crea-SP.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
29 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
30 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
31 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
32 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
33 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
34 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
35 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
36 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
37 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
38 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
39 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
40 valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais); informar a  
41 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
42 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
2 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
3 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
4 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
5 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 229/2018).-----

6 **Nº de Ordem 152** – Processo C-1235/2017 – Associação Ferreirense de  
7 Engenheiros e Arquitetos (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
8 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
9 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
10 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
11 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
12 Crea-SP.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
16 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
17 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
18 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
19 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
20 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
21 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
22 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
23 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
24 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
25 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
26 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
27 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
28 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
29 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
30 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
31 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
32 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
33 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
34 nº 230/2018).-----

35 **Nº de Ordem 153** – Processo C-1077/2017 – Associação dos Engenheiros,  
36 Arquitetos e Engenheiros Agrônomos de Descalvado (Termo de colaboração para  
37 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
38 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
39 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
40 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
41 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 161.344,57 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro  
2 reais e cinquenta e sete centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão  
3 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
4 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
5 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
9 nº 232/2018).-----

10 **Nº de Ordem 155** – Processo C-1070/2017 – Associação dos Engenheiros,  
11 Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga (Termo de colaboração para parceria em  
12 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
13 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
14 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
15 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
16 33/2017 do Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
31 valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais); informar a  
32 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
33 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
34 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
35 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
36 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
37 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
38 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 233/2018).-----

39 **Nº de Ordem 156** – Processo C-969/2017 – Associação Regional dos  
40 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (Termo de colaboração para  
41 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
42 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
2 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
3 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
18 valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais);  
19 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
20 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
21 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e  
22 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
23 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
24 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
25 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 234/2018).....

26 **Nº de Ordem 157** – Processo C-968/2017 – Associação de Engenharia de  
27 Botucatu (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação da  
28 fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
30 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
31 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
34 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
35 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
36 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
37 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
38 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
39 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
40 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
41 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
42 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
2 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
3 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
4 valor de R\$ 38.335,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); informar a  
5 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
6 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
7 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
8 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
9 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
10 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
11 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 235/2018).-----

12 **Nº de Ordem 158** – Processo C-972/2017 – Associação dos Engenheiros,  
13 Arquitetos e Agrônomos de São Manuel e Região – AESAM (Termo de  
14 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
15 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
16 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
17 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
18 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
21 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
22 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
23 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
24 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
25 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
26 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
27 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
28 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
29 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
30 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
31 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
32 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
33 valor de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais); informar a  
34 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
35 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
36 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
37 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
38 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
39 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
40 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 236/2018).-----

41 **Nº de Ordem 159** – Processo C-970/2017 – Associação Regional dos  
42 Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba (Termo de colaboração para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
2 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
3 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
4 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
5 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
9 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
10 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
11 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
12 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
13 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
14 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
15 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
16 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
17 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
18 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
19 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
20 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
21 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
22 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
23 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
24 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
25 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
26 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
27 nº 237/2018).....

28 **Nº de Ordem 160** – Processo C-1026/2017 – Associação dos Engenheiros,  
29 Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos de Capão Bonito (Termo de  
30 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
31 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
32 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
33 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
34 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
37 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
38 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
39 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
40 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
41 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
42 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
2 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
3 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
4 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
5 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
6 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
7 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
8 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
9 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
10 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
11 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
12 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
13 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
14 nº 238/2018).-----

15 **Nº de Ordem 161** – Processo C-1037/2017 – Associação Regional dos  
16 Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva – ARESPI (Termo de colaboração  
17 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
18 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
19 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
20 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
21 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
36 valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); informar a Entidade o  
37 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
38 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
39 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
40 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
41 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
42 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 239/2018).-----  
 2 **Nº de Ordem 162** – Processo C-973/2017 – Associação dos Engenheiros da  
 3 Região de Itapetininga (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
 4 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
 5 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
 6 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
 7 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
 8 Crea-SP.-----  
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
 23 valor de R\$ 65.078,00 (sessenta e cinco mil e setenta e oito reais); informar a  
 24 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
 25 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
 26 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
 27 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
 28 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
 29 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
 30 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 240/2018).-----  
 31 **Nº de Ordem 163** – Processo C-1025/2017 – Associação dos Engenheiros e  
 32 Arquitetos de Itu (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação  
 33 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
 34 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
 35 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
 36 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-  
 37 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 38 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 39 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 40 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 41 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
 42 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
2 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
3 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
4 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
5 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
7 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
8 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
9 valor de R\$ 63.662,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais);  
10 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
11 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
12 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
13 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
14 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
15 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através  
16 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 241/2018).-.-.-.-.-  
17 **Nº de Ordem 164** – Processo C-971/2017 – Associação dos Engenheiros,  
18 Agrônomos, Agrimensores, Arquitetos, Técnicos e Tecnólogos da Região de  
19 Laranjal Paulista (Termo de colaboração para parceria em projetos de ampliação  
20 da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação, conforme Ato  
21 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº  
22 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e Parcerias,  
23 nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.-  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
27 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
28 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
29 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
30 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
31 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
32 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
33 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
34 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
35 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
36 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
37 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
38 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
39 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
40 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
41 da parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
42 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
2 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
3 nº 242/2018).-----

4 **Nº de Ordem 165** – Processo C-1029/2017 – Associação de Engenheiros,  
5 Arquitetos e Agrônomos de Salto (Termo de colaboração para parceria em  
6 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
7 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
8 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
9 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
10 33/2017 do Crea-SP.-----

11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
13 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
14 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
15 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
17 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
18 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
19 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
20 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
21 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
22 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
23 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
24 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
25 valor de R\$ 18.759,84 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta  
26 e quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
27 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
28 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
29 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
30 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
31 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
32 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
33 nº 243/2018).-----

34 **Nº de Ordem 166** – Processo C-1027/2017 – Associação dos Engenheiros e  
35 Arquitetos de Sorocaba (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
36 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
37 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
38 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
39 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
40 Crea-SP.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
2 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
3 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
4 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
5 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
6 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
7 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
8 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
9 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
10 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
11 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
12 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
13 valor de R\$ 215.290,68 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa reais e  
14 sessenta e oito centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e,  
15 se necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
16 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
17 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
18 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
19 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
20 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
21 nº 244/2018).-----

22 **Nº de Ordem 167** – Processo C-1028/2017 – Associação Regional de  
23 Engenheiros de Tatuí (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
24 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
25 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
26 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
27 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
28 Crea-SP.-----

29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
31 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
32 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
33 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
34 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
35 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
36 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
37 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
38 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
39 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
40 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
41 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
42 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 valor de R\$ 57.291,22 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e  
2 vinte e dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
3 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
4 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
5 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
9 nº 245/2018).-----

10 **Nº de Ordem 168** – Processo C-1193/2017 – Associação dos Engenheiros e  
11 Arquitetos de Araras – AEAA (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
12 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
13 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
14 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
15 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
16 Crea-SP.-----

17 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
18 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
19 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
20 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
21 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
22 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
23 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
24 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
25 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
26 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
27 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
28 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
29 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
30 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
31 valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais); informar a Entidade o  
32 resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
33 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
34 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e solicitação  
35 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
36 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
37 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
38 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 246/2018).-----

39 **Nº de Ordem 169** – Processo C-1192/2017 – Associação dos Engenheiros e  
40 Arquitetos de Limeira (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
41 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
42 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
2 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
3 Crea-SP.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
6 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
7 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
8 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
9 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
10 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
11 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
12 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
13 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
14 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
15 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
16 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
17 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
18 valor de R\$ 91.278,22 (noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e  
19 dois centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
20 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
21 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
22 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
23 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
24 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
25 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
26 nº 247/2018).....

27 **Nº de Ordem 170** – Processo C-1164/2017 – Associação de Engenharia,  
28 Arquitetura, Agronomia e Geologia de Rio Claro (Termo de colaboração para  
29 parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
30 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
31 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
32 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
33 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.....

34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
36 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
37 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
38 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
39 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
40 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
41 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
42 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
2 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
3 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
4 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
5 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
6 valor de R\$ 69.605,79 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta e  
7 nove centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
8 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
9 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
10 parceria através de diligencias e solicitação de relatórios periódicos de  
11 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
12 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
13 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
14 nº 248/2018).-.....

15 **Nº de Ordem 171** – Processo C-987/2017 – Associação dos Arquitetos,  
16 Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo (Termo de  
17 colaboração para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício  
18 profissional e divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do  
19 Crea-SP e Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado  
20 pela Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do  
21 Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-.....

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
25 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
26 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
27 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
28 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
29 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
30 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
31 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
32 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
33 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
34 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
35 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
36 valor de R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais);  
37 informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar  
38 documentação complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI  
39 Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligencias e  
40 solicitação de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a  
41 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
42 firmados pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 249/2018).-----  
 2 **Nº de Ordem 172** – Processo C-879/2017 – Associação Pinhalense de  
 3 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos (Termo de colaboração para parceria em  
 4 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
 5 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
 6 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
 7 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
 8 33/2017 do Crea-SP.-----  
 9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 11 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 12 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
 13 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
 14 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
 15 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
 16 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
 17 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
 18 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
 19 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
 20 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
 21 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
 22 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
 23 valor de R\$ 13.292,43 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e  
 24 três centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
 25 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
 26 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
 27 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
 28 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
 29 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
 30 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
 31 nº 250/2018).-----  
 32 **Nº de Ordem 173** – Processo C-988/2017 – Associação de Engenheiros e  
 33 Arquitetos de Itapira (Termo de colaboração para parceria em projetos de  
 34 ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da legislação,  
 35 conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de Chamamento  
 36 Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de Convênios e  
 37 Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº 33/2017 do  
 38 Crea-SP.-----  
 39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
 41 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
 42 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
2 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
3 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
4 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
5 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
6 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
7 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
8 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
9 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
10 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
11 valor de R\$ 29.670,64 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e  
12 quatro centavos); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se  
13 necessário, solicitar documentação complementar; designar como gestor da  
14 parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução da  
15 parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
16 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
17 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
18 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
19 nº 251/2018).-----

20 **Nº de Ordem 174** – Processo C-880/2017 – Associação dos Engenheiros e  
21 Arquitetos da Região de Mogi Guaçu (Termo de colaboração para parceria em  
22 projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e divulgação da  
23 legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e Edital de  
24 Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela Comissão de  
25 Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato Administrativo nº  
26 33/2017 do Crea-SP.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
30 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
31 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
32 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
33 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
34 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
35 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
36 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
37 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
38 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
39 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
40 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
41 valor de R\$ 44.655,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco  
42 reais); informar a Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário,







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
3 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
4 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
5 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
6 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
7 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
8 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
9 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
10 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
11 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
12 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
13 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado  
14 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
15 valor de R\$ 48.580,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais); informar a  
16 Entidade o resultado da Sessão Pública e, se necessário, solicitar documentação  
17 complementar; designar como gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina,  
18 que deverá fiscalizar a execução da parceria através de diligências e solicitação  
19 de relatórios periódicos de acompanhamento das metas; designar a Comissão  
20 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
21 pelo CREA-SP para monitorar e avaliar a execução da parceria através dos  
22 relatórios recebidos. (Decisão PL/SP nº 254/2018).-----

23 **Nº de Ordem 177** – Processo C-991/2017 – Associação dos Engenheiros,  
24 Arquitetos, Agrônomos e Agrimensores de Serra Negra (Termo de colaboração  
25 para parceria em projetos de ampliação da fiscalização do exercício profissional e  
26 divulgação da legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP e  
27 Edital de Chamamento Público nº 003/2017) – Processo encaminhado pela  
28 Comissão de Convênios e Parcerias, nos termos do inciso I do artigo 6º do Ato  
29 Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata de convênio com entidades  
33 de classe para consecução de projetos objetivando a fiscalização do exercício  
34 profissional; considerando que a Comissão Especial de Acompanhamento de  
35 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP, reunida em São  
36 Paulo, nos dias 07 de novembro de 2017 e 18 de dezembro de 2017, na sede  
37 Faria Lima deste Conselho, após análise da viabilidade de execução do projeto,  
38 do mérito da proposta apresentada, da identidade e da reciprocidade de interesse  
39 das partes na realização da parceria, da viabilidade de execução do plano de  
40 trabalho apresentado, nos termos do disposto no Ato Administrativo nº 33/2017; e,  
41 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do Edital de  
42 Chamamento Público nº 003/2017, **DECIDIU** homologar o projeto apresentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 para celebração do Termo de Colaboração referente ao exercício de 2018, no  
2 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); informar a Entidade o resultado da Sessão  
3 Pública e, se necessário, solicitar documentação complementar; designar como  
4 gestor da parceria o Chefe da UGI Adamantina, que deverá fiscalizar a execução  
5 da parceria através de diligências e solicitação de relatórios periódicos de  
6 acompanhamento das metas; designar a Comissão Especial de Acompanhamento  
7 de Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo CREA-SP para monitorar e  
8 avaliar a execução da parceria através dos relatórios recebidos. (Decisão PL/SP  
9 nº 255/2018).-----

10 **Nº de Ordem 178** – Processo C-59/2018 – Crea-SP (Calendário de Comissão  
11 Permanente – exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos  
12 termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.-----

13 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
14 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
15 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
16 para o exercício de 2018 da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de  
17 Contas, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do  
18 Regimento, com as seguintes datas: 06 de fevereiro (referendo), 01 de março, 23  
19 de março, 25 de abril, 30 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de  
20 setembro, 31 de outubro, 28 de novembro e 12 de dezembro, às 09h na Sede  
21 Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente  
22 de Orçamento e Tomada de Contas para o exercício 2018, com as seguintes  
23 datas: 06 de fevereiro (referendo), 01 de março, 23 de março, 25 de abril, 30 de  
24 maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro, 28  
25 de novembro e 12 de dezembro, às 09h na Sede Faria Lima. (Decisão PL/SP nº  
26 256/2018).-----

27 **Nº de Ordem 179** – Processo C-795/2015 – Crea-SP (Calendário de Comissão  
28 Especial) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e  
29 151 do Regimento.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
32 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
33 para o exercício de 2018 da Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos  
34 Colegiados; considerando que a Diretoria do Crea-SP aprovou a prorrogação da  
35 Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados, com prazo de até  
36 31/12/2018, com a primeira reunião no mês de fevereiro de 2018; considerando o  
37 art. 152 do Regimento do Crea-SP; considerando o inciso II do artigo 101 do  
38 Regimento do Crea-SP; considerando a necessidade de homologação do  
39 calendário de reuniões para o exercício de 2018; considerando a proposta da data  
40 de 27 de fevereiro de 2017, às 14:00hs, nas dependências da Sede Angélica para  
41 realização da primeira reunião, **DECIDIU** homologar o calendário da Comissão  
42 Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados – exercício 2018, sendo a data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 de 27 de fevereiro de 2017, às 14:00hs, nas dependências da Sede Angélica para  
2 realização da primeira reunião. (Decisão PL/SP nº 257/2018).-----  
3 **Nº de Ordem 180** – Processo C-105/2017 – Crea-SP (Comissão Permanente de  
4 Renovação do Terço) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
5 inciso V do artigo 133 do Regimento – Relator: Edson Navarro.-----  
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
8 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades  
9 desenvolvidas pela Comissão Permanente de Renovação do Terço; considerando  
10 que o Relatório Anual de Atividades – exercício 2017 da CRT apresenta  
11 inicialmente a constituição da Comissão, o calendário das reuniões e os  
12 assistentes que apoiaram os trabalhos da CRT durante o ano de 2017;  
13 considerando que, da análise do Relatório Conclusivo – exercício 2017 da  
14 Comissão Permanente de Renovação do Terço, se constata que o Plano Anual de  
15 Trabalho foi cumprido, estando de acordo com o regimento interno quanto ao seu  
16 conteúdo bem como a natureza das atividades desenvolvidas, **DECIDIU** aprovar o  
17 Relatório Conclusivo – exercício 2017 da Comissão Permanente de Renovação  
18 do Terço. (Decisão PL/SP nº 258/2018).-----  
19 **Nº de Ordem 181** – Processo C-102/2018 – Crea-SP (Instituição da Comissão  
20 Especial do Mérito) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do  
21 artigo 158 do Regimento.-----  
22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
24 2018, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da Comissão  
25 Especial do Mérito; considerando que a Medalha do Mérito e a inscrição no Livro  
26 do Mérito, criadas por meio da Resolução Confea nº 118, de 12 de novembro de  
27 1958, são importantes instrumentos de relacionamento com a comunidade  
28 profissional e institucional abrangida pelo Sistema Confea/Crea; considerando a  
29 relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam  
30 importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do  
31 desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país;  
32 considerando a relevância de se reconhecer a contribuição das entidades de  
33 classe, das instituições de ensino e das pessoas jurídicas públicas ou privadas  
34 para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade,  
35 para a excelência dos serviços prestados à Nação e para o desenvolvimento  
36 socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a qualidade de vida das  
37 pessoas; considerando a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa,  
38 e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, reguladas pela  
39 Resolução Confea nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016; considerando a Decisão  
40 Plenária Confea nº PL-2937/2017, que aprovou, para o exercício de 2018, a data  
41 de 06 de abril de 2018 para que as indicações para a Medalha do Mérito e da  
42 Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea Crea sejam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 protocoladas no Confea; considerando o disposto no Ato nº 74 do Crea-SP que  
2 instituiu o Diploma do Mérito e o Livro do Mérito Paulista, o que requer a análise  
3 da Comissão do Mérito frente às indicações a serem procedidas na jurisdição  
4 deste Regional; considerando a proposta de instituição da Comissão Especial do  
5 Mérito, nos termos dos artigos 146, 147, inciso I, e 158 do Regimento do Crea-SP,  
6 com a seguinte composição: titulares: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri  
7 de Faria; Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho; Eng.  
8 Mec. Demétrio Elie Baracat; Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira; Geol.  
9 Sebastião Gomes de Carvalho – Coordenador; Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz  
10 Braguini; Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves; e Eng. Agr. Valdemar  
11 Antonio Demétrio, com a data da primeira e segunda reunião agendadas para os  
12 dias 27 de fevereiro de 2018 e 06 de março de 2018, às 10h00, na Sede Angélica  
13 do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a instituição da Comissão Especial do Mérito com a  
14 seguinte composição: titulares: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Thiago Barbieri de  
15 Faria; Eng. Ind. Eletr. e Tecg. Sist. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho; Eng. Mec.  
16 Demétrio Elie Baracat; Eng. Alim. José Antonio Gomes Vieira; Geol. Sebastião  
17 Gomes de Carvalho – Coordenador; Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz Braguini;  
18 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves; e Eng. Agr. Valdemar Antonio  
19 Demétrio, com a data da primeira e segunda reunião agendadas para os dias 27  
20 de fevereiro de 2018 e 06 de março de 2018, às 10h00, na Sede Angélica do  
21 Crea-SP. (Decisão PL/SP nº 259/2018).-----  
22 **Nº de Ordem 182** – Processo C-45/2018 – Crea-SP (Encontro de Líderes  
23 Representantes 2018 – Período de 21 a 23 de fevereiro de 2018) – Processo  
24 encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº  
25 5.194/1966.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
28 2018, apreciando o processo em referência, que trata da participação do Crea-SP  
29 no Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de  
30 21 a 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF; considerando o disposto no artigo  
31 53 da Lei nº 5.194/66, que estabelece que os representantes dos Conselhos  
32 Federal e Regionais, reunir-se-ão a fim de estudarem e estabelecerem  
33 providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da referida Lei;  
34 considerando a Decisão Plenária PL-2916 de 13 de dezembro de 2017, do  
35 Confea, que aprovou a realização do Encontro de Líderes Representantes do  
36 Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, em  
37 Brasília-DF; considerando a Decisão Plenária PL-85 de 01 de fevereiro de 2018,  
38 que ratificou a Decisão PL-2916/2017, do Confea, aprovou a realização do 7º  
39 Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a  
40 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF, e dá outras providências; considerando  
41 que a Decisão PL 19/2018 de 30 de janeiro de 2018, aprovou a adoção de  
42 providências visando a participação de comitiva do Crea-SP no Encontro de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, que será realizado nos  
2 dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF; considerando ainda que as  
3 providências decorrentes da PL-19/2018, foram atendidas e conforme informação  
4 da SUPGER – Superintendência de Gestão de Recursos que existe recursos  
5 financeiros para atender o referido evento; considerando o acima exposto,  
6 sugerimos que o assunto seja reencaminhado ao Plenário nos termos do inciso  
7 XVII do artigo 9º do Regimento para aprovar a participação do CREA-SP no 7º  
8 Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a  
9 23 de fevereiro de 2018, em Brasília-DF, por comitiva de 100 participantes, sendo:  
10 52 (cinquenta e dois) Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes no  
11 exercício da titularidade; 26 (vinte e seis) Membros do Colégio de Entidades  
12 Regionais de São Paulo – CDER/SP; 18 (dezoito) Convidados do Presidente,  
13 obrigatoriamente pessoas de comprovada importância para o Sistema  
14 Confea/Crea e Mútua e 04 (quatro) Funcionários para apoio e assessoria,  
15 **DECIDIU** aprovar a participação do CREA-SP no 7º Encontro de Líderes  
16 Representantes do Sistema Confea/Crea, no período de 21 a 23 de fevereiro de  
17 2018, em Brasília-DF, por comitiva de 100 participantes, sendo: 52 (cinquenta e  
18 dois) Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes no exercício da titularidade;  
19 26 (vinte e seis) Membros do Colégio de Entidades Regionais de São Paulo –  
20 CDER/SP; 18 (dezoito) Convidados do Presidente, obrigatoriamente pessoas de  
21 comprovada importância para o Sistema Confea/Crea e Mútua e 04 (quatro)  
22 Funcionários para apoio e assessoria. (Decisão PL/SP nº 84/2018).-----  
23 **Nº de Ordem 183** – Processo C-111/2018 – Crea-SP (Representante da  
24 Engenharia Florestal na Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas) –  
25 Processo encaminhado pela Presidência, nos termos da Resolução nº 1.012/2005  
26 do Confea.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
29 2018, apreciando o processo em referência, que trata da representação da  
30 Engenharia Florestal do Crea-SP na Coordenadoria de Câmaras Especializadas  
31 dos Creas; considerando o Regimento das Coordenadorias de Câmaras  
32 Especializadas dos CREAS, aprovado pela Resolução Confea nº 1.012, de 10 de  
33 dezembro de 2005; considerando que, conforme o artigo 5º do Regimento das  
34 Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAS, quando não existir  
35 câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá  
36 indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente  
37 com os dos demais coordenadores regionais; considerando que o Crea-SP não  
38 tem composta a Câmara Especializada de Engenharia Florestal; e, considerando  
39 a proposta de indicação da Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri como  
40 representante da Engenharia Florestal pelo Crea-SP na Coordenadorias de  
41 Câmaras Especializadas dos Creas em 2018, **DECIDIU** aprovar a indicação da  
42 Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri como representante da Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

- 1 Florestal pelo Crea-SP na Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas  
2 em 2018. (Decisão PL/SP nº 260/2018).-----
- 3 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----
- 4 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou  
5 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)  
6 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
7 336/1989 do Confea.-----
- 8 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 9 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 10 **Nº de Ordem 190** – Processo F-1575/2015 – Nina Locações e Construções Ltda.  
11 EPP – Eng. Civ. Carlos Zicardi Júnior (sócio) (Decisão PL/SP nº 270/2018).-----
- 12 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 13 **Nº de Ordem 193** – Processo F-3791/2016 – Multimáquinas Comércio e  
14 Prestação de Serviços de Equipamentos Ltda. ME – Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab.  
15 Tonie Wender da Silva Uliana (contratado) (Decisão PL/SP nº 273/2018).-----
- 16 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
- 17 **Nº de Ordem 189** – Processo F-4110/2017 – Bloks Indústria Cerâmica Ltda. –  
18 Eng. Civ. Josiel Valerino da Cunha (contratado) (Decisão PL/SP nº 269/2018); **Nº**  
19 **de Ordem 191** – Processo F-4036/2017 – Washington Henrique de Paula Moreira  
20 ME – Eng. Civ. Giancarlo Vissani Thomaz (contratado) (Decisão PL/SP nº  
21 271/2018); **Nº de Ordem 192** – Processo F-2992/2017 – Sandey Fernandes Alves  
22 Pereira ME – Eng. Civ. Ovídio Santos Souza (contratado) (Decisão PL/SP nº  
23 272/2018).-----
- 24 Com prazo de revisão de 02 (dois) anos – CEEE.-----
- 25 **Nº de Ordem 194** – Processo F-2941/2017 – Best Fibra Telecomunicações Ltda.  
26 – Eng. Telecom. e Tec. Inform. Ind. Luiz Fernando Rodrigues (contratado)  
27 (Decisão PL/SP nº 274/2018).-----
- 28 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
29 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
30 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo  
31 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.-----
- 32 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----
- 33 Sem prazo de revisão – CEEC.-----
- 34 **Nº de Ordem 184** – Processo F-4460/2017 – Matheus Diogo de Araújo ME – Eng.  
35 Civ. Osvaldo Benedito Ferreira Júnior (contratado) (Decisão PL/SP nº 264/2018).-.
- 36 Sem prazo de revisão – CEEMM.-----
- 37 **Nº de Ordem 187** – Processo F-1677/2017 – Luiz Antonio de Freitas Escobar ME  
38 – Eng. Mec. e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram Luiz Antonio de Freitas Escobar  
39 (sócio) (Decisão PL/SP nº 267/2018).-----
- 40 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----
- 41 **Nº de Ordem 185** – Processo F-4303/2017 – R&G Incorporadora Ltda. – Eng. Civ.  
42 Adilson Obino (contratado) (Decisão PL/SP nº 265/2018); **Nº de Ordem 186** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Processo F-4535/2017 – M. V. Ribeiro Comércio e Serviços ME – Eng. Civ. Odair  
2 Márcio Ribeiro (contratado) (Decisão PL/SP nº 266/2018).-----  
3 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
4 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
5 Instrução nº 2.163, aprovados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,  
6 em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do  
7 Confea.-----  
8 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
9 Com prazo de revisão de 01 (um) ano.-----  
10 **Nº de Ordem 188** – Processo F-4484/2015 – Arinc do Brasil Serviços de  
11 Tecnologia em Sistemas Ltda. – Eng. Oper. Eletron. Nelson Joaquim Cavalcanti  
12 de Aquino (diretor) (Decisão PL/SP nº 268/2018).-----  
13 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----  
14 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
15 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**  
16 **REGIMENTO.**-----  
17 **Nº de Ordem 03** – Processo F-14199/2003 V2 – Fundação Imbilinox Ltda. (Requer  
18 registro) – Processo encaminhado pela CEEMM, nos termos da alínea “d” do  
19 artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: José Eduardo Wanderley de  
20 Albuquerque Cavalcanti – 1ª Vista: Renato Becker – 2ª Vista: Valério Tadeu  
21 Laurindo.-----  
22 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
23 decisão:-----  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
26 2018, apreciando o processo em referência, que trata de anotação da  
27 responsabilidade técnica do Eng. Ind. Mec. Vladislav Siqueira (contratado) na  
28 empresa Fundação Imbilinox Ltda., e foi encaminhado ao Plenário para análise do  
29 recurso apresentado pela interessada em face de Decisão proferida pela Câmara  
30 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica que indeferiu a anotação do  
31 profissional como seu responsável técnico, determinando, ainda, a indicação de  
32 profissional com atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73, do Confea, ou  
33 equivalentes, para ser anotado como responsável técnico; considerando que, em  
34 30 de setembro de 2015, a UOP Itapira constatando que a Fundação Imbilinox  
35 operava sem Responsável Técnico notificou a empresa a fornecer a indicação de  
36 profissional técnico habilitado para atender pelas atividades constantes de seu  
37 objetivo social: “locação de equipamentos industriais próprios; locação de imóveis  
38 próprios; fundição, industrialização, usinagem e comércio de peças fundidas em  
39 aço inox e outras ligas”; considerando que, em resposta, a interessada  
40 apresentou como seu responsável técnico o seu proprietário, o Engenheiro  
41 Industrial Mecânico Vladislav Siqueira, que já detinha duas responsabilidades  
42 técnicas nas duas outras empresas do seu próprio grupo industrial: Imbil Indústria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 e Manutenção de Bombas Ltda. e Imbil Serviços Eireli, esta última ainda não  
2 referendada pelo Crea-SP; considerando que, por se tratar de múltipla  
3 responsabilidade técnica, de acordo com o parágrafo único do artigo 18 da  
4 Resolução 336/89, do Confea, a anotação deve ser apreciada pelo Plenário do  
5 Crea-SP; considerando que, na sua alegação, a interessada informava que não  
6 mais exercia atividades fabris, mas tão somente a locação de equipamentos  
7 industriais e de imóveis próprios, diferentemente das duas outras empresas do  
8 grupo; considerando que, em 18 de maio de 2016, em decorrência do recurso  
9 apresentado em 14 de abril de 2016, em face do indeferimento da Câmara  
10 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica ao pleito da interessada,  
11 este processo foi encaminhado ao plenário do Crea-SP; considerando que, em 16  
12 de maio de 2017, a DPL/SUPCOL, considerando que o processo já encontrava-se  
13 na 2ª instância de julgamento, sugeriu seu encaminhamento para análise de  
14 conselheiro relator para emissão de parecer fundamentado, manifestando-se  
15 acerca do recurso apresentado pela interessada; considerando que a Câmara  
16 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, baseada no entendimento  
17 do seu Conselheiro Relator – Eng. Sergio Scuotto, decidiu em 29 de fevereiro de  
18 2016 pelo indeferimento da anotação como responsável técnico do Engenheiro  
19 Industrial – Mecânico Vladislav Siqueira em face do objetivo social da empresa,  
20 determinando ainda que a interessada procedesse à indicação de profissional  
21 com atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73, do Confea, ou equivalentes,  
22 como responsável técnico; considerando que o Conselheiro Relator baseou seu  
23 entendimento em documentação anexada aos autos por sua própria iniciativa  
24 contemplando cópia da Licença de Operação da Cestb e informações do “site” da  
25 empresa, concluindo que a atividade da pessoa jurídica é condizente com o ramo  
26 metalúrgico; considerando que a Licença de Operação da Cetesb (LO) tinha  
27 validade até 16 de junho de 2013 e, de acordo com informações fornecidas  
28 pessoalmente pelo gerente regional da Cetesb em Mogi Guaçu, Eng. José  
29 Bezerra de Sousa, por solicitação do Conselheiro relator, a empresa não requereu  
30 a renovação da LO, o que a impede de operar legalmente desde então com  
31 atividades industriais; considerando que este fato corrobora a alegação do  
32 interessado de que a empresa não exerce mais, desde 19 de setembro de 2013,  
33 a atividade de fundição, tendo arrendado todo o seu complexo industrial,  
34 exercendo atualmente as atividades de locação de prédios e máquinas próprios;  
35 considerando que o relator original, Conselheiro José Eduardo W. de A.  
36 Cavalcante manifestou-se por dar provimento ao recurso administrativo  
37 interposto, reformando a decisão proferida pela CEEMM, pela anotação do Eng.  
38 Ind. Mec. Vladislav Siqueira como responsável técnico pela empresa Fundação  
39 Imbilinox Ltda. Entretanto, caso a interessada retorne às atividades de fundição e  
40 usinagem, deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado, com a  
41 observação do Plenário de inclusão de restrição de atividades referentes ao  
42 objetivo social, exceto: “fundição e usinagem”; considerando que no decorrer da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 tramitação, o processo foi alvo do pedido de vista do Conselheiro Renato Becker  
2 que considerando a discussão do processo em referência, pautado na Sessão  
3 Plenária do dia 07/12/2017, gerou dúvidas para sua votação, razão pela qual  
4 solicitou vistas para melhor analisar e definir o voto; considerando a Lei Federal  
5 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e  
6 Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências, em especial os artigos 46 e 59;  
7 considerando a Resolução nº 218/73, do Confea, que discrimina atividades das  
8 diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em  
9 especial os artigos 12 e 13; considerando a Resolução nº 336/1989, do Confea,  
10 que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de  
11 Engenharia, Arquitetura e Agronomia, artigos 9º e 18; considerando a Instrução nº  
12 2.097/1990, do Crea-SP, que dispõe sobre os procedimentos para registro de  
13 pessoa jurídica, item 2; considerando a Instrução nº 2.141/1991, do Crea-SP, que  
14 dispõe a respeito da permissão de excepcionalidade autorizada pelo parágrafo  
15 único do Artigo 18 da Resolução nº 336, do Confea, item 1; considerando a  
16 Resolução nº 473/2002, do Confea, que contempla a Tabela de Títulos  
17 Profissionais; considerando que, no que tange ao objeto social da empresa, cuja  
18 atividade dominante declarada e registrada é afeta à área de conhecimento da  
19 Engenharia Metalúrgica, área esta na qual a interessada desenvolve atividades  
20 relativas aos processos de fabricação primários de materiais metálicos,  
21 denominado Fundição, denota-se atividade típica da área de metalurgia;  
22 considerando que é patente que as atividades desenvolvidas pela interessada  
23 detêm imprescindibilidade de conhecimentos técnicos formais relativos aos  
24 processos de produção e fabricação metalúrgica, bem como ao projeto,  
25 especificação, planejamento, avaliação, padronização, mensuração, controle de  
26 qualidade e supervisão dos sistemas necessários envolvidos com seus serviços  
27 afins e correlatos; considerando que, isto posto, é imprescindível a indicação de  
28 profissional detentor de habilidades, competências e atribuições profissionais  
29 afetas à área de Engenharia Metalúrgica; considerando que, sob a égide da  
30 Resolução nº 218/1973, artigo 13, Resolução nº 288/1983, artigo 1º e Resolução  
31 nº 473/2002, a interessada deve indicar um profissional registrado no Sistema  
32 Confea/Crea detentor do título profissional Engenheiro Metalurgista (cód. 131-09-  
33 00), Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou Engenheiro de  
34 Produção Metalurgista (cód. 131-06-02); considerando que, destarte, o  
35 profissional indicado, Engenheiro Industrial Mecânico Vladislav Siqueira, não  
36 atende aos requisitos necessários para exercer a responsabilidade técnica  
37 relativa às atividades desenvolvidas pela interessada na área Metalúrgica, pois  
38 estas não estão contidas no rol das atribuições profissionais detidas pelo  
39 profissional; considerando que, assim, deverá a interessada indicar profissional  
40 com perfil compatível às atividades desenvolvidas em sua atuação empresarial  
41 constante no seu objeto social: fundição de metais não ferrosos e suas ligas;  
42 considerando que, desse modo, considerando o relato inicial do Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Sergio Scuotto da CEEMM, e o relato produzido, à partir do recurso ao Plenário  
2 por parte da empresa, pelo Conselheiro José Eduardo W.A. Cavalcanti, cabe-se  
3 ressaltar que o objeto social da empresa é o principal norteador para qualificar a  
4 área de atuação, assim, é explícito que a empresa atua nesta área, pois não há  
5 nenhuma prova nos autos que a afaste desta área de atuação; considerando que  
6 a análise técnica realizada pelo Conselheiro da CEEQ, apesar da referência ao  
7 documento da Cetesb, não se baseia neste, e sim no contexto técnico das áreas  
8 abarcadas pela empresa; considerando que, no caso de a interessada atualmente  
9 não ter interesse na atuação nas áreas constantes em seu objeto social  
10 abarcadas sob a égide de fiscalização deste Conselho, sugere-se que altere sua  
11 documentação nos órgãos competentes e submeta novamente a sua então  
12 situação para apreciação da CEEMM deste Conselho; considerando que o  
13 primeiro vistor manifestou-se pelo não provimento do recurso impetrado ao  
14 Plenário deste Conselho, pelo indeferimento ao referendo da anotação do  
15 Engenheiro Industrial Mecânico Vladislav Siqueira como responsável técnico pela  
16 empresa em tela e, desse modo, o relato original do recurso deverá ser rejeitado;  
17 considerando que a empresa deve indicar como responsável técnico profissional  
18 detentor das atribuições profissionais consignadas no Artigo 13 da Resolução nº  
19 218/73, com um dos títulos profissionais apontados: Engenheiro Metalurgista  
20 (cód. 131-09-00) ou Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou  
21 Engenheiro de Produção Metalurgista (cód. 131-06-02); considerando que o  
22 processo foi objeto de segunda vista pelo Conselheiro Valério Tadeu Laurindo que  
23 considerando que a interessada, registrada neste Conselho sob o número 636347  
24 desde 25/09/2003 (fl. 03), possui cadastrado o seguinte objetivo social: “Fundição,  
25 industrialização, usinagem e comércio de peças fundidas em aço inox e outras  
26 ligas”; considerando que a empresa, em 19/10/2015, procedeu à indicação como  
27 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira –  
28 sócio cotista, detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do  
29 Confea, que já se encontrava anotado como responsável técnico por mais duas  
30 firmas (Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. e Imbil Service Eireli), o  
31 qual foi objeto de relato de Conselheiro, em instância de Câmara, aprovado na  
32 reunião procedida em 18/02/2016, mediante a Decisão CEEMM/SP nº 78/2016  
33 (fls. 48/49) que consigna: “... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator  
34 de folhas nº46 e 47-verso quanto a: 1.) Pelo indeferimento da anotação como  
35 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, em  
36 face do objetivo social da empresa; 2.) Pela indicação por parte da empresa como  
37 responsável técnico, de profissional com as atribuições do artigo 13 da Resolução  
38 nº 218/73 do Confea, ou equivalentes”; considerando que a interessada, quando  
39 comunicada, apresentou recurso administrativo em 18/04/2016 para que o mesmo  
40 seja “processado e julgado” pelo Plenário do Conselho, o qual compreende: 1) O  
41 destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos: 1.1) Que a empresa exerce  
42 única e exclusivamente as atividades de locação de equipamentos industriais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 próprios e locação de imóveis próprios; 1.2) Que a atividade de fundição não é  
2 mais exercida, embora ainda conste como atividade secundária na consolidação  
3 do contrato social e conste da razão social; e, 1.3) Que não exerce desde  
4 19/09/2013 a atividade de fundição, tendo arrendado todo o seu complexo  
5 industrial; 2) A apresentação de cópia do Instrumento Particular de Contrato de  
6 Arrendamento Industrial firmado em 19/09/2013 entre a interessada e a empresa  
7 Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. (fls. 55/60), com o término em  
8 15/09/2023, relativa ao arrendamento da parte do imóvel onde estão construídos  
9 os barracões industriais que abrigam o complexo industrial da arrendante, bem  
10 como todas as máquinas, equipamentos, instalações, móveis, ferramentas e  
11 utensílios destinados à fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; 3) A  
12 apresentação de cópia da alteração contratual datada de 13/10/2015 (fls. 62/83)  
13 que consigna o seguinte objetivo social: “Cláusula 2ª – O objeto da sociedade  
14 passa a ser: – Locação de Equipamentos Industriais próprios; – Locação de  
15 Imóveis próprios; – Fundição, Industrialização, Usinagem e Comércio de Peças  
16 Fundidas em Aço Inox e Outras Ligas.”; considerando que apresenta-se às fls.  
17 90/91 o relato de Conselheiro em nível de recurso, o qual compreende: 1) O  
18 destaque, dentre outros, para os seguintes aspectos: 1.1) A indicação como  
19 responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, na  
20 qualidade de terceira responsabilidade técnica; 1.2) A alegação da interessada  
21 acerca das atividades de locação de equipamentos industriais próprios e locação  
22 de imóveis próprios; 1.3) A apresentação de recurso ao Plenário do Conselho em  
23 face do indeferimento da CEEMM. 1.4) Que a licença de operação da CETESB  
24 possuía validade até 16/06/2013, sendo que a empresa não requereu a sua  
25 renovação, o que a impede de operar legalmente. 1.5) Que a questão da licença  
26 da CETESB corrobora a alegação da interessada, de que não exerce mais a  
27 atividade de fundição desde 19/09/2013; 2) O voto quanto à reforma da decisão  
28 da CEEMM, bem como que no caso da interessada retorne às atividades de  
29 fundição e usinagem, deverá indicar responsável técnico devidamente habilitado;  
30 considerando que, apresenta-se às fls. 93/95, o relato de Conselheiro decorrente  
31 de pedido de “vista” que compreende: 1) O destaque, dentre outros, para os  
32 seguintes aspectos: 1.1) Que no que tange ao objetivo social a atividade  
33 dominante é afeta à área da Engenharia Metalúrgica; 1.2) Que é patente que as  
34 atividades desenvolvidas detém imprescindibilidade de conhecimentos técnicos  
35 formais relativos aos processos de produção e fabricação metalúrgica, sendo  
36 imprescindível a indicação de profissional detentor das habilidades, competências  
37 e atribuições profissionais afetas à área de Engenharia Metalúrgica; 1.3) Que o  
38 Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira não atende aos requisitos  
39 necessários para atender às atividades desenvolvidas pela interessada na área  
40 metalúrgica, devendo a empresa indicar profissional com perfil compatível às  
41 atividades desenvolvidas constantes em seu objetivo social; 1.4) A apresentação  
42 de sugestão de que no caso da interessada atualmente não ter interesse na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 atuação das áreas constantes de seu objetivo social, abarcadas sob a égide de  
2 fiscalização deste Conselho, promova a alteração de sua documentação nos  
3 órgãos competentes e submeta novamente a sua situação à apreciação da  
4 CEEMM; 2) O voto quanto ao não provimento do recurso impetrado, pela  
5 manutenção do indeferimento da anotação do Engenheiro Industrial – Mecânica  
6 Vladislav Siqueira, bem como pela indicação por parte da interessada de  
7 profissional detentor das atribuições consignadas no artigo 13 da Resolução nº  
8 218/73 do Confea; considerando o caput e a alínea “c” do artigo 34 da Lei nº  
9 5.194/66 que consignam: “Art. 34 – São atribuições dos Conselhos Regionais: (...)”  
10 c) examinar reclamações e representações acerca de registros;”; considerando os  
11 artigos 12 e 13 da Resolução nº 218/73 do Confea que consignam: “Art. 12 –  
12 Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE  
13 AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao  
14 ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL  
15 MODALIDADE MECÂNICA: I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º  
16 desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral;  
17 instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos;  
18 veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do  
19 calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e  
20 correlatos. Art. 13 – Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao  
21 ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO  
22 INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA: I – o desempenho das atividades 01  
23 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos,  
24 instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de  
25 minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos”; considerando  
26 que o Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento Industrial foi firmado  
27 em 19/09/2013; considerando que a interessada em 19/10/2015 procedeu à  
28 indicação como responsável técnico do Engenheiro Industrial – Mecânica  
29 Vladislav Siqueira – sócio cotista, sendo que a análise procedida pela CEEMM  
30 restringiu-se à questão das atribuições profissionais do profissional indicado em  
31 relação ao objetivo social da empresa; considerando que chama a atenção deste  
32 Conselheiro Relator, o fato de que naquele momento (19/10/2015), quando da  
33 indicação do profissional Vladislav Siqueira, não foi citada pela interessada a  
34 situação de que a empresa não mais exercia a atividade de fundição, conforme  
35 ressaltado posteriormente pela mesma em seu recurso protocolado em  
36 18/04/2016 (fls. 53/54), que consigna “a Recorrente não exerce, desde 19 de  
37 setembro de 2013, a atividade de fundição”; considerando o entendimento de que  
38 não cabe em se falar em reforma da Decisão CEEMM/SP nº 78/2016;  
39 considerando, que em princípio, o processo contempla duas questões distintas: 1)  
40 O desenvolvimento ou não por parte da interessada, das atividades de “Fundição,  
41 Industrialização, Usinagem e Comércio de Peças Fundidas em Aço Inox e Outras  
42 Ligas” constantes de seu objetivo social; e, 2) A modalidade profissional do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 responsável técnico a ser anotado no caso do desenvolvimento das atividades  
2 acima citadas; considerando que o segundo vistor manifestou-se 1) Pela  
3 ratificação do entendimento consignado na Decisão CEEMM/SP nº 78/2016 e no  
4 relato do Conselheiro responsável pelo relato de primeira “vista” quanto a: 1.1)  
5 Que as atividades consignadas no objetivo social da interessada são afetas à  
6 área da Engenharia Metalúrgica. 1.2) Pelo indeferimento da anotação do  
7 Engenheiro Industrial – Mecânica Vladislav Siqueira, bem como quanto à  
8 necessidade na indicação de profissional com as atribuições do artigo 13 da  
9 Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes. 2) Que a interessada seja  
10 orientada acerca dos procedimentos a serem observados para fins de  
11 requerimento de cancelamento de registro, em face do eventual não  
12 desenvolvimento de atividades afetas à fiscalização deste Conselho;  
13 considerando todo o exposto e, considerando que o assunto foi amplamente  
14 discutido, **DECIDIU** rejeitar o relato original e aprovar o relato do primeiro vistor,  
15 negando provimento do recurso impetrado, indeferindo a anotação do Engenheiro  
16 Industrial Mecânico Vladislav Siqueira como responsável técnico pela empresa  
17 em tela. A interessada deve indicar como responsável técnico profissional  
18 detentor das atribuições profissionais consignadas no Artigo 13 da Resolução nº  
19 218/73, com um dos títulos profissionais apontados: Engenheiro Metalurgista  
20 (cód. 131-09-00) ou Engenheiro Industrial – Metalurgia (cód. 131-07-03) ou  
21 Engenheiro de Produção Metalurgista (cód. 131-06-02). Votaram favoravelmente  
22 166 (cento e sessenta e seis) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco  
23 Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo Bolivar Savelli, Adriana Mascarette  
24 Labinas, Alexander Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre  
25 Sayeg Freire, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Saretta  
26 Zanferdini, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira,  
27 Antonio Cláudio Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Arlei  
28 Arnaldo Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin,  
29 Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva,  
30 Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha,  
31 Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Rodrigues,  
32 César Augusto Sabino Mariano, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida  
33 Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha  
34 Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel  
35 Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José  
36 Fuzzaro Zambrano, Edilson Pissato, Edilson Reis, Edison Pirani Passos, Edson  
37 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Everaldo Ferreira  
38 Rodrigues, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,  
39 Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Francisco  
40 Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina  
41 Sales Brugnoli da Cunha, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hamilton  
42 Fernando Schenkel, Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivam  
2 Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro,  
3 João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João  
4 Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos  
5 Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José  
6 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Geraldo Baião, José  
7 Geraldo Trani Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Nilton Sabino, José Valmir  
8 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliano Boretti, Jussara Teresinha Tagliari  
9 Nogueira, Karla Borelli Rocha, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues  
10 Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Carlos da Silva  
11 Mendes, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça  
12 Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo  
13 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves  
14 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto  
15 Alves Garcia, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Wanderley Ferreira,  
16 Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin  
17 de Oliveira, Maria Helena Ng, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes,  
18 Martim César, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro  
19 Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel  
20 Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo  
21 Pisani Júnior, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunziante  
22 Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruegger  
23 Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini,  
24 Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Rafael Henrique Gonçalves,  
25 Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro,  
26 Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,  
27 Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto  
28 Rancanicchi, Rodolfo Fernandes More, Ronaldo Malheiros Figueira, Rui Adriano  
29 Alves, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Sérgio Ricardo  
30 Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,  
31 Thiago Antonio Grandi de Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Umberto Ghilarducci  
32 Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin,  
33 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Vladimir  
34 Chvojka Júnior, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro. Votaram  
35 contrariamente 27 (vinte e sete) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Agnaldo  
36 Vendrame, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Cláudia Cristina Paschoaleti,  
37 Demétrio Elie Baracat, Edelmo Edivar Terenzi, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe  
38 Antonio Xavier Andrade, Fernando Pierozzi Durso, Gilberto de Magalhães Bento  
39 Gonçalves, José Antonio Bueno, José Carlos Zambon, José Eduardo Wanderley  
40 de Albuquerque Cavalcanti, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José  
41 Roberto Corrêa, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko Obara Kurimori, Maria  
42 Olívia Silva, Maurício Uehara, Nelson Martins da Costa, Onivaldo Massagli, Pedro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Aparecido de Freitas, Ricardo Cabral de Azevedo, Ronan Gualberto, Valter  
2 Domingos Idalgo. Abstiveram-se de votar 40 (quarenta) Conselheiros: Álvaro Luiz  
3 Dias de Oliveira, Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, Cláudio Buiat, Dib  
4 Gebara, Edson Facholi, Evaldo Dias Fernandes, Fábio Fernando de Araújo,  
5 Glauco Eduardo Pereira Cortez, Guido Santos de Almeida Júnior, Hassan  
6 Mohamad Barakat, Higino Ercílio Rolim Roldão, José Antonio Gomes Vieira, José  
7 Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Marcos Nogueira, José Paulo Garcia,  
8 José Renato Nazario David, José Ricardo Mourão Alves Pereira, Laurentino Tonin  
9 Júnior, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Luiz Manoel Furigo, Marcelo Alexandre  
10 Prado, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Rogério Paiva Alonso, Paulo  
11 César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro,  
12 Paulo Takeyama, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Ricardo Botta  
13 Tarallo, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rogério Rocha Matarucco,  
14 Salmen Saleme Gidrão, Tiago Santiago de Moura Filho, Vanda Maria Cavichioli  
15 Mendes Ferreira, Wagner Vieira Chachá, Wolney José Pinto. (Decisão PL/SP nº  
16 275/2018).-----

17 **2 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA**  
18 **ESPECIALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 68**  
19 **DO REGIMENTO;**-----

20 **Nº de Ordem 26** – Processo C-414/2009 – Crea-SP (Calendário de Câmara  
21 Especializada – exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos  
22 termos do artigo 68 do Regimento.-----

23 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
24 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
25 2018, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
26 para o exercício de 2018 da Câmara Especializada de Engenharia de  
27 Agrimensura, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos do artigo 68 do  
28 Regimento, com as seguintes datas: 23 de março, 27 de abril, 25 de maio, 22 de  
29 junho, 20 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 23 de novembro  
30 e 14 de dezembro, às 13:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o  
31 calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura  
32 para o exercício 2018, com as seguintes datas: 23 de março, 27 de abril, 25 de  
33 maio, 22 de junho, 20 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 23  
34 de novembro e 14 de dezembro, às 13:00 horas na Sede Angélica. Votaram  
35 favoravelmente 217 (duzentos e dezessete) Conselheiros: Ademar Salgosa  
36 Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adolfo  
37 Bolivar Savelli, Adriana Mascarette Labinas, Agnaldo Vendrame, Alexander  
38 Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Amaury Hernandez, Ana Meire  
39 Coelho Figueiredo, Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias  
40 Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio  
41 Coppo, Antonio Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi,  
42 Arlei Arnaldo Madeira, Ayrton Dardis Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Minin, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena  
2 Paiva, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó  
3 Rocha, Célia Correia Malvas, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso  
4 Rodrigues, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos,  
5 Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida  
6 Noronha Gonçalves, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa,  
7 Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira, Daniella Gonzalez Tinois da Silva,  
8 Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie Baracat, Dib Gebara, Edelmo  
9 Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson  
10 Navarro, Egberto Rodrigues Neves, Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias  
11 Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio  
12 Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,  
13 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves  
14 Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves,  
15 Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Glauco  
16 Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de Almeida Júnior, Hamilton  
17 Arnaldo Rodrigues, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat,  
18 Hélio Percin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes,  
19 Higino Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar  
20 Rodrigues, Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João  
21 Ariovaldo D'Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque  
22 Andrade Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz  
23 Braguini, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Gomes Vieira, José  
24 Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon, José Eduardo  
25 de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo Wanderley de  
26 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani Brandão, José  
27 Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino,  
28 José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José  
29 Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José  
30 Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti, Jussara  
31 Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Keiko Obara Kurimori, Kennedy  
32 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior, Lenita Secco  
33 Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Carlos da Silva Mendes, Luiz  
34 Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio  
35 Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos,  
36 Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Wilson Anhesine, Márcio de Almeida  
37 Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri,  
38 Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo  
39 Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres Barros, Marcos Wanderley Ferreira,  
40 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro  
41 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Helena Ng, Maria Olívia  
42 Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Martim César, Maurício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Montenegro,  
2 Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis,  
3 Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson de  
4 Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney  
5 Wagner Gonçalves Ribeiro, Nunzianta Graziano, Odair Bucci, Onivaldo Massagli,  
6 Oscar Emílio Ruediger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi,  
7 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini,  
8 Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama,  
9 Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira,  
10 Rafael Henrique Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade,  
11 Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira  
12 Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak,  
13 Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho,  
14 Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo  
15 Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco,  
16 Ronaldo Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme  
17 Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Tadeu Gomes  
18 Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de Tolosa,  
19 Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto Ghilarducci  
20 Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos  
21 Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Veríssimo Fernandes Barbeiro  
22 Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Wagner Vieira Chachá, William Alvarenga  
23 Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Votaram contrariamente 04  
24 (quatro) Conselheiros: Alexandre Sayeg Freire, André Saretta Zanferdini,  
25 Francisco Tadeu Notari, José Antonio Bueno. Abstiveram-se de votar 11 (onze)  
26 Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Auro Doyle Sampaio, Balmes Vega  
27 Garcia, Edilson Reis, Fábio Fernando de Araújo, José Paulo Garcia, Lealdino  
28 Sampaio Pedreira Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo César Lima  
29 Segantine, Ricardo Perale, Silvio Antunes. (Decisão PL/SP nº 107/2018).-.-.-.-.-

30 **3 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE COMISSÃO**  
31 **PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NOS TERMOS DOS ARTIGOS**  
32 **68 E 134 DO REGIMENTO.**-.-.-.-.-

33 **Nº de Ordem 27** – Processo C-129/2018 – Crea-SP (Calendário das Comissões –  
34 exercício 2018) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos  
35 68 e 134 do Regimento.-.-.-.-.-

36 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
37 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 08 de fevereiro de  
38 2018, apreciando o processo em referência, que trata das atividades da Comissão  
39 Permanente de Acessibilidade no exercício de 2018; considerando a necessidade  
40 de aprovação do calendário de reuniões da CPA para o exercício de 2018,  
41 aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 134 do  
42 Regimento, com as seguintes datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 às 09:00 horas na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da  
2 Comissão Permanente de Acessibilidade para o exercício 2018, com as seguintes  
3 datas: 06 de fevereiro, 13 de março e 10 de abril, às 09:00 horas na Sede  
4 Angélica. Votaram favoravelmente 226 (duzentos e vinte e seis) Conselheiros:  
5 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio  
6 Fiaschi, Adolfo Bolívar Savelli, Adriana Mascarete Labinas, Agnaldo Vendrame,  
7 Alexander Ramos, Alexandre César Rodrigues da Silva, Alexandre Sayeg Freire,  
8 Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Saretta Zanferdini,  
9 Andréa Cristiane Sanches, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio  
10 Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Cláudio Coppo, Antonio  
11 Dirceu Zampaulo, Antonio Fernando Godoy, Antonio Kenji Nomi, Ayrton Dardis  
12 Filho, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Minin, Carlos Azevedo Marcassa,  
13 Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Eduardo Freitas da  
14 Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Célia Correia Malvas, Célio  
15 da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Rodrigues, Cibeli Gama Monteverde,  
16 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudia Cristina Paschoaleti, Cláudio  
17 Buiat, Cláudio Hintze, Conceição Aparecida Noronha Gonçalves, Cristiane Maria  
18 Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniel Lucas de Oliveira,  
19 Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Danilo José Fuzzaro Zambrano, Demétrio Elie  
20 Baracat, Dib Gebara, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edilson Reis,  
21 Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Egberto Rodrigues Neves,  
22 Elio Lopes dos Santos, Evaldo Dias Fernandes, Everaldo Ferreira Rodrigues,  
23 Fábio Fernando de Araújo, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier  
24 Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,  
25 Fernando Pierozzi Durso, Francisco Innocencio Pereira, Francisco Nogueira Alves  
26 Porto Neto, Francisco Tadeu Notari, Germano Sonhez Simon, Gilberto de  
27 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gislaine Cristina Sales  
28 Brugnoli da Cunha, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Guido Santos de  
29 Almeida Júnior, Hamilton Fernando Schenkel, Hassan Mohamad Barakat, Hélio  
30 Perecin Júnior, Henrique Di Santoro Júnior, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino  
31 Ercílio Rolim Roldão, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues,  
32 Ivam Salomão Liboni, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Ariovaldo  
33 D'Amaro, João Dini Pivoto, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade  
34 Picolini, João Fernando Custódio da Silva, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini,  
35 Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Antonio Bueno, José Antonio Gomes  
36 Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Carlos Zambon,  
37 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Quaresma, José Eduardo  
38 Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Trani  
39 Brandão, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José  
40 Nilton Sabino, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato  
41 Zanini, José Ricardo Mourão Alves Pereira, José Roberto Corrêa, José Valmir  
42 Flor, José Wanderley Cardoso, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliano Boretti,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Karla Borelli Rocha, Keiko Obara Kurimori,  
2 Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laurentino Tonin Júnior,  
3 Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso  
4 Zanetti, Luiz Carlos da Silva Mendes, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique  
5 Barbirato, Luiz Manoel Furigo, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar  
6 Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo  
7 Wilson Anhesine, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves  
8 Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marco Antonio Tecchio, Marcos Augusto  
9 Alves Garcia, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Muzatio, Marcos Peres  
10 Barros, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália  
11 Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,  
12 Maria Helena Ng, Maria Olívia Silva, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo  
13 Fumes, Martim César, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício  
14 Uehara, Mauro Montenegro, Michel Sahade Filho, Michele Carolina Morais Maia,  
15 Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Mônica Maria Gonçalves,  
16 Nelo Pisani Júnior, Nelson de Oliveira Matheus Júnior, Nelson Martins da Costa,  
17 Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Odair Bucci, Odécio Braga de  
18 Louredo Filho, Onivaldo Massagli, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra  
19 Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique  
20 Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Lavorini, Paulo Roberto  
21 Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama, Pedro Aparecido de  
22 Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Henrique  
23 Gonçalves, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker,  
24 Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo  
25 Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique  
26 Martins, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita  
27 de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Rancanicchi, Rodolfo Fernandes  
28 More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo  
29 Malheiros Figueira, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão,  
30 Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Luiz Lousada, Silvio Antunes, Tadeu  
31 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Antonio Grandi de  
32 Tolosa, Thiago Barbieri de Faria, Tiago Santiago de Moura Filho, Umberto  
33 Ghilarducci Neto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter  
34 Domingos Idargo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin,  
35 Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinícius Antonio Maciel Júnior, Wagner Vieira  
36 Chachá, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto.  
37 Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Hamilton Arnaldo Rodrigues.  
38 Absteram-se de votar 05 (cinco) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Auro  
39 Doyle Sampaio, Balmes Vega Garcia, José Paulo Garcia, Ney Wagner Gonçalves  
40 Ribeiro. (Decisão PL/SP nº 108/2018).-----  
41 Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
42 Presidente **Vinicius Marchese Marinelli** encerrou a sessão às onze horas e oito



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2037 (ORDINÁRIA)  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

1 minutos, agradecendo a presença e a colaboração de todos e desejando que  
2 Deus abençoe e proteja a todos em retorno a seus lares. E eu, Diretor  
3 Administrativo Edson Navarro, mandei lavrar a presente Ata que, lida e achada  
4 conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor Administrativo na  
5 data de sua aprovação.-.....  
6 .....  
7 .....  
8 .....  
9 .....  
10 .....